SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3285

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARALINA**.
CONTRATADO: FÁTIMA JOSÉ DA SILVA
OBJETO: Locação do Imóvel.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 10º dia útil de cada mês.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 2.310,00 (Dois mil trezeNtos e dez reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: Manut. do Conselho Tutelar: 08.243.1500.2.042.3.3.90.36 Ficha N° 375 – Fonte 100.
DATA ASSINATURA: 01/02/2024.
Licitação: Inexigibilidade nº 011/2024.
Processo nº 076/2024.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, ao 1 dia do mês de fevereiro de 2024.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FAB7D909

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 031/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Amaralina.
CONTRATADO: **RAD MED ASSESSORIA LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
VALOR DO CONTRATO: **R$ 914,00 (novecentos e quatorze reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manut. Do FMS.: 05.01.10.301.2.114.3.3.90.39 – Ficha 350, fonte 102.**
DATA ASSINATURA: **29/02/2024.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 844/2024.
MODALIDADE: Dispensa nº 078/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:770F67F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 81/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para elaboração de projeto de construção de estacionamento com garagem no posto de saúde E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com elaboração de projeto de construção de estacionamento com garagem no posto de saúde

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de engenheiro para elaboração de projeto e orçamento para construção de estacionamento com garagem em estrutura metálica no centro de saúde para atender ao Fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de engenheiro para elaboração de projeto e orçamento para construção de estacionamento com garagem em estrutura metálica no centro de saúde para atender ao Fundo municipal de saúde, por meio da empresa LS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.418.048/0001-27 localizada na R K N° 100 – QUADRA E LOTE 15– ALVORADINHA- CEP 73.950-000– ALVORADA DO NORTE-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da empresa LS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.418.048/0001-27 localizada na R K N° 100 – QUADRA E LOTE 15– ALVORADINHA- CEP 73.950-000– ALVORADA DO NORTE-GO**,**para contratação de engenheiro para elaboração de projeto e orçamento para construção de estacionamento com garagem em estrutura metálica no centro de saúde para atender ao Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.418.048/0001-27 localizada na R K N° 100 – QUADRA E LOTE 15– ALVORADINHA- CEP 73.950-000– ALVORADA DO NORTE-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de março de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:634EB608

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AMARALINA**.
CONTRATADO: GADELHA REMÍGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Contratação dos serviços especializados de recuperação dos citados créditos de FPM indevidamente retidos pela União.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: imediatamente após a recuperação dos valores retidos pela União.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 1.200,00 (Um milhão e duzentos mil reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: Manut. da Finanças: 03.123.0302.2.007.3.3.90.35 – Ficha 187, fonte 100.
DATA ASSINATURA: 19/02/2024.
Licitação: Inexigibilidade nº 017/2024.
Processo nº 654/2024.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C6E64FB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2024 - A

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 02/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
VALOR GLOBAL: R$ 14.950,00(quatorze mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA: 23
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 04–ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1103– APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO: 339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 20/03/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 20 de março de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário De Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:5B2D694D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº326/2024

PORTARIA FMS Nº326/2024 20 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 19/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1912D9BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº325/2024

PORTARIA FMS Nº325/2024 20 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 16/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:530D64E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº327/2024

PORTARIA FMS Nº327/2024 20 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 20/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A859E5E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº328/2024

PORTARIA FMS Nº328/2024 - 20 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 19/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AF32A991

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº329/2024

PORTARIA FMS Nº329/2024 20 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar frascos com água coletada na Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade com saída no dia: 19/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B5F4A280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº332/2024

PORTARIA FMS Nº332/2024 - 20 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANSELMO MENDES DE SOUZA, Diretor de Contratos, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, CPF nº 990.232.701-00, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 14/03/2024, e retorno previsto para o dia: 15/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$346,00 (Trezentos e Quarenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (Uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais), despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Pedágio no valor de R$60,00 (Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4AE9D138

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº334/2024

PORTARIA FMS Nº334/2024 20 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que foi encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 19/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:78038DD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº335/2024

PORTARIA FMS Nº335/2024 - 20 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VAN

TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 20/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F33FB13E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº333/2024

PORTARIA FMS Nº333/2024 20 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 20/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$111,80 (Cento e Onze reais e Oitenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Pedágio no valor de R$25,80 (Vinte e Cinco reais e Oitenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:908E21B9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 071

PORTARIA Nº 071/2024 APORÉ-GO, 20 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELLO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **IATAJÁ/GO, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL COM ARTICULADORAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS - 2024**, com saída no dia **20/03/2024** e retorno previsto para o dia **21/03/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 86,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (20/03/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:01E70AC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES
EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO

DISPENSA N. 5863/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5863/2024.**Objeto**: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para servidores da Câmara Municipal de Brazabrantes durante o exercício de 2024.**Lance Mínimo**: R$ 3.928,90 referente À 101kg . **Data/horário de Abertura**: 26/03/2024 às 09:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1273 ou pelo site www.brazabrantes.go.leg.br.**Brazabrantes, 20 de março de 2024**

ELAINE RODRIGUES SIQUEIRA DE LIMA
– Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:CD98E15E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO:016/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 16/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de abril de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 016/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 21 de março de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D1AE847C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75353/2023
TERMO ADITIVO Nº 001.041/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MIX TELECOM LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº 041/2023.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 041/2023 pelo período de 09 (nove) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de abril de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a título de honorários, a importância correspondente ao valor de 09 (nove) mês, prestação mensal de **R$ 109,90** (**cento e nove reais e noventa centavos),** totalizando **R$ 989,10 (novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)** para o período aditivado.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D3D089A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2024

FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

Apostilamento da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo de Licitação Pregão Eletrônico n° 005/2024, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.**

PREAMBULO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra. **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, doravante denominado simplesmente **FMS,** e a empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** estabelecida a Rodovia Br 480, Nº 180, Centro, Barão de Cotegipe/Rs, Cep: 99.740-000 e cadastrado no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, representada neste ato pelo Srº **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da cédula de identidade n° 8051134719 órgão SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72 e residente no seguinte endereço Rua Vasco da Gama, Nº 266, Apto 01, Centro, Barão de Cotegipe/Rs, Cep: 99.740-000; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o direito resguardado quando da alteração das marcas dos itens em comento, ajustam o TERMO DE APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços n.º 045/2024, firmado em 04 de março de 2024 Processo de Licitação Pregão Eletrônico n° 005/2024, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente apostilamento reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 14.133/21, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração das marcas dos itens, para a seguinte:

1.1.1 • **Item 441**: SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY, da marca
GLENMARK para a marca **TEUTO.**
• **Item 514:** Amoxicilina 500MG: CAPSULA, da marca **PRATI DONADUZZI**
para a marca **TEUTO.**

DO FORO

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições. E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Ata de Registro de Preços, para todos os fins e de direito.

2.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis - GO com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste apostilamento.

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:81DCED00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 053/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78518/2024
PROCESSO Nº 3747/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LEMOS E OLIVEIRA – GOIÁS ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Contratação temporária de pessoa física ou jurídica para emissão de relatórios
de ações ambientais, consultoria e assessoria Ambiental referentes ao ICMS ecológico, para atender a secretaria de meio ambiente.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:35E1C672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 337/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 337/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 6444/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **17%** ao servidor **VALTER KRUK FILHO**, Fiscal Tributário, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 20 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E7141298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 338/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 338/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 6457/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **11%** ao servidor **GIOLVAN CHERNHAK**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 20 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C775295F

SANECÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 009/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 78599/2024.
PROCESSO Nº 4778/2024
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte do software na plataforma e Web e Android com parametrização de impressão de QR ODE para pagamento das faturas através do PIX; locação de software incluindo manutenção e suporte, para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens e solicitações de serviços na plataforma Web e Android, e locação de equipamentos para utilização no serviço de leitura e impressão simultânea de contas de água e esgoto e esgoto, em conformidade com os requisitos e condições deste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da SANEACÉU - Sistema de Esgoto no município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:79717BBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 02/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA) E MAQUINA TRITURADORA E PICADORA DE RESÍDUOS DE (GALHOS, PODAS, FOLHAS E ARBUSTOS), AFINS DE AMPLIAR E MELHORAR AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **04 de abril de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 02/2024, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 20 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E0B0995F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 126/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 126/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21 - § 7
A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a

AQUISIÇAO DE PEÇAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MICRO ONIBUS ESCOLAR VOLARE V8L PLACA ONX-0936, SPIN PLACA SGR-R2B92, MITSHUBISCH ASX ASUKA 2.0 PLACA RCJ-6J28, MICRO ONIBUS AGRALE PLACA MOS-8160, ONIBUS SCANIA PLACA BWA-6361.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2024 às 17:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 20 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FDB44764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.083/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.083/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXILIO NATALIDADE / KIT ENXOVAL**

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2024 às 17:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 20 de março de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2587DBD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 226/2024

LEI Nº 227/2024

DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"***Autoriza o Poder Executivo a remembrar e doar áreas públicas ao Estado de Goiás e dá outras providências.***"

Faço saber que a Câmara Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica remembrado os Lotes nº 01 a 08, da Quadra 1-A, do Bairro Vila Retirada, nesta cidade, de propriedade do Município de Flores de Goiás, conforme as seguintes descrições:

I - Lote 01: Lado direito, 21,10m, limita-se com o lote nº. 02 (dois); Lado esquerdo, 21,43m, limita-se com Travessa D; Frente, 9,55m, limita-se com a Rua 19; Fundo, 7,57m, limita-se com o lote nº. 05 (cinco). Totalizando uma área de 181,284m2 (cento e oitenta e um metros e duzentos e oitenta e quatro milésimos quadrados), registrado na matrícula nº 3.553 do CRI de Flores de Goiás;

II - Lote 02: Lado direito, 20,92m, limita-se com os lotes nº. 03 (três); Lado esquerdo, 21,10m, limita-se com o lote nº. 01 (um); Frente, 8,64m, limita-se com a Rua 19; Fundo, 8,85m, limita-se com o lote nº. 05 (cinco). Totalizando uma área de 181,284m2 (cento e oitenta e um metros e duzentos e oitenta e quatro milésimos quadrados), registrado na matrícula nº 3.554 do CRI de Flores de Goiás;

III - Lote 03: Lado direito, 20,34m, limita-se com os lotes nº. 04 (quatro); Lado esquerdo, 20,92m, limita-se com o lote nº. 02 (dois); Frente, 8,77m, limita-se com a Rua 19; Fundo, 8,53m, limita-se com o lote nº. 05 (cinco). Totalizando uma área de 181,284m2 (cento e oitenta e um metros e duzentos e oitenta e quatro milésimos quadrados), registrado na matrícula nº 3.555 do CRI de Flores de Goiás;

IV - Lote 04: Lado direito, 12,16m, limita-se com a Rua 22; Lado esquerdo, 20,34m, limita-se com o lote nº. 03 (três); Frente, 4,58m, limita-se com a Rua 19; Fundo, 7,90m, limita-se com o lote nº. 05 (cinco). Chanfro 3,35m, 3,29m, 3,58m. Totalizando uma área de 181,286m2 (cento e oitenta e um metros e duzentos e oitenta e seis milésimos quadrados), registrado na matrícula nº 3.556 do CRI de Flores de Goiás;

V - Lote 05: Lado direito, 30,55m, limita-se com o lote nº. 06 (seis); Lado esquerdo, 32,85m, limita-se com os lotes nºs. 01 (um),02 (dois),03 (três); Frente, 7,76m, limita-se com a Rua 22; Fundo, 7,67m, limita-se com a Travessa D. Totalizando uma área de 241,713m2 (duzentos e quarenta e um metros e setecentos e treze milésimos quadrados), registrado na matrícula nº 3.557 do CRI de Flores de Goiás;

VI - Lote 06: Lado direito, 28,23m, limita-se com o lote nº. 07 (sete); Lado esquerdo, 30,55m, limita-se com o lote nº. 05 (cinco); Frente, 7,59m, limita-se com a Rua 22; Fundo, 8,30m, limita-se com a Travessa D. Totalizando uma área de 230,684m2 (duzentos e trinta metros e seiscentos e oitenta e quatro milésimos quadrados), registrado na matrícula nº 3.558 do CRI de Flores de Goiás;

VII - Lote 07: Lado direito, 26,23m, limita-se com o lote nº. 08 (oito); Lado esquerdo, 28,23m, limita-se com o lote nº. 06 (seis); Frente, 7,04m, limita-se com a Rua 22; Fundo, 6,17m, limita-se com a Travessa D. Totalizando uma área de 177,509m2 (cento e setenta e sete metros e quinhentos e nove milésimos quadrados), registrado na matrícula nº 3.559 do CRI de Flores de Goiás;

VIII - Lote 08: Lado direito, 24,17m, limita-se com o lote nº. 09 (nove); Lado esquerdo, 26,23m, limita-se com o lote nº. 07 (sete); Frente, 24,17m, limita-se com a Rua 22; Fundo, 6,64m, limita-se com a Travessa D. Totalizando uma área de 171,246m2 (cento e setenta e um metros e duzentos e quarenta e seis milésimos quadrados), registrado na matrícula nº 3.560 do CRI de Flores de Goiás;

Art. 2º - Com o remembramento das áreas do art. 1º desta lei, fica criado o **Lote nº 01-A** da Quadra 1-A, Bairro Vila Retirada, em Flores

de Goiás – GO, totalizando uma área de 1.546,29m2 (mil quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), possuindo do lado direito, 41,66m (quarenta e um metros e sessenta e seis centímetros), limita-se com a Rua 22; Lado esquerdo, 50,21m (cinquenta metros e vinte e um centímetros), limita-se com a Travessa D; Frente, 26,96 m (vinte e seis metros e noventa e seis centímetros), limita-se com a Rua 19; Fundo, 22,05m (vinte e dois metros e cinco centímetros), limita-se com o lote nº. 09 (catorze); Chanfro 3,35m (três metros e trinta e cinco centímetros), 3,29m (três metros e vinte e nove centímetros), 3,58m (três metros e cinquenta e oito centímetros), limita-se com as Ruas 19 e 22, conforme o Anexo Único – Memorial Descritivo e Planta do Imóvel.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.632/0001-95, o Lote nº 01-A da Quadra 1-A, Bairro Vila Retirada, em Flores de Goiás – GO, totalizando uma área de 1.546,29m2 (mil quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), criado pelo art. 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 20 dias do mês de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 20/03/2024

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:6059B8E4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2024

Processo: 4447/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,** CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
Modalidade de licitação: Pregão eletrônico 001/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis da frota de veículo dos contratantes, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, também para veículos locados e requisitados pela administração, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Valor total: R$ 1.387.348,79 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)
Prazo de Vigência: (29/02/2024 a 01/03/2025)
Dotação Orçamentária:
FICHA: 100.10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da Comissão de Contratação, Decreto 1158/2024. 20 de março de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:0ADEA594

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°230/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Prestação de serviço de ornamentação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de ornamentação,para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.
CONSIDERANDO a necessidade de a *contratação* de empresa visa realizar a prestação de serviço de ornamentação, com o objetivo decorar e organizar o ambiente , promovendo o evento conforme a necessidade da secretaria municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para prestação de serviço de ornamentação, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de ornamentação,autorizando o

procedimento de dispensa na contratação da empresa SHOW DE FESTA EIRELI, CNPJ. 04.444.291/0001-68 ,neste ato representado pela Sr(a MARIA CANDIDA DA SILVA COSTA, inscrito no CPF sob n.º 771.799.941-20;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.810,52 (DOIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), em favor da empresa SHOW DE FESTA EIRELI, CNPJ. 04.444.291/0001-68,para a prestação de serviço de ornamentação para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SHOW DE FESTA EIRELI, CNPJ. 04.444.291/0001-68**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 20 de março de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E2882767

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2024

Contrato n°21/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: SHOW DE FESTA EIRELI

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 2.810,52 (Dois mil oitocentos e dez reais e cinqüenta e dois centavos)
Dotação:08.244.125.2.017.339039 FICHA 609 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:20/03/2024
Processo:2251/2024
Dispensa de Licitação:153/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AF8EF474

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°179/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para aquisição de balcão, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de balcão de cozinha, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas da cozinha do hospital municipal.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de balcão de cozinha, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de balcão, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **empresa MARA MOVEIS LTDA**, INSCRITO NO **CNPJ: 26.865.022/0001-08**, AV BERNADO SAYAO N 442 QD 04 LT 10 CENTRO MARA ROSA, devidamente representada pelo sr **ROGERIOROSA DE SOUSA**, inscrito no **CPF 921.681.751-87.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.093,00(dois mil e noventa e três reais),** em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de balcão, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.
Mara Rosa, de 29 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:19604F54

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 232/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de manutenção preventiva e corretiva e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.
MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura.;

CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do Edital de Credenciamento nº 003/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos das seguintes empresas**,** para o período de março a dezembro/2024:

MEIRA MATHOS PNEUS LTDA	**VILMAR MATHOS**	**07.614.034/0001-15**	HABILITADA
DEVALMIR PEREIRA MACIEL 95551530191	**DEVALMIR PEREIRA MACIEL**	**12.260.990/0001-86**	HABILITADA
AUTO PECAS E REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO	**ELTON DIAS PEREIRA**	**07.474.789/0001-61**	HABILITADA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 20 DE MARÇO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:928A52F6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°231/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Prestação de serviço Funerário.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço Funerário, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de *Contratação* de empresa visa realizar a prestação de serviço Funerário, diante da necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos, visando então a necessidade de contribuição da Secretaria de Assistência Social, ação regulamentada conforme legislação Municipal vigente.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para prestação de serviço Funerário, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço Funerário,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa FUNERARIA SÃO PEDRO LTDA, CNPJ. 02.908.879/0001-08 ,neste ato representado pela Sr(a) EDER JOSÉ DA PENHA, inscrito no CPF sob n.º 954.967.771-00;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), em favor da empresa FUNERARIA SÃO PEDRO LTDA, CNPJ. 02.908.879/0001-08,para a prestação de serviço Funerário, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa FUNERARIA SÃO PEDRO LTDA, CNPJ. 02.908.879/0001-08**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 20 de março de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0ED1737A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2023

Contrato n° 067/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:AUTO PEÇAS, MECANICA E REFORMADORA DE VEICULOS PEZÃO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100 AÇÃO SOCIAL
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100 CONSELHO TUTELAR
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 01/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:01/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D3FBECEE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 232/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de manutenção preventiva e corretiva e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.
MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas,

suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura.;

CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do Edital de Credenciamento nº 003/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos das seguintes empresas**,** para o período de março a dezembro/2024:

MEIRA MATHOS PNEUS LTDA	**VILMAR MATHOS**	**07.614.034/0001-15**	HABILITADA
DEVALMIR PEREIRA MACIEL 95551530191	**DEVALMIR PEREIRA MACIEL**	**12.260.990/0001-86**	HABILITADA
AUTO PECAS E REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO	**ELTON DIAS PEREIRA**	**07.474.789/0001-61**	HABILITADA
ISMAEL CARNEIRO REZENDE	**ISMAEL CARNEIRO REZENDE**	**04.216.988/0001-81**	HABILITADA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 20 DE MARÇO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CC8AE698

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2023

Contrato n° 068/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:ISMAEL CARNEIRO REZENDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100 AÇÃO SOCIAL
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100 CONSELHO TUTELAR
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 01/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:01/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:028A3B35

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2024

Contrato n°22/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 3.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação:08.244.125.2.017.339039 FICHA 609 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:20/03/2024
Processo:2150/2024
Dispensa de Licitação:155/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3006C242

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2023

Contrato n° 069/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:JOSÉ EUSTAQUIO RIBEIRO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 100.000,00 (cento mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES

3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100 AÇÃO SOCIAL
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100 CONSELHO TUTELAR
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 01/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:01/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FF648090

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2024

Contrato n° 066/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:HLX EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES SMART LED 4K 50"
Valor:R$ 25.604,85(vinte e cinco mil e seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação: 012.0361.0403.2.027.449052 FICHA 208 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 20/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:20/03/2024
Processo: 1102/2024
Pregão Eletrônico: 012/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1BFCD978

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para execução de reforma do prédio do Sindicato Rural de Matrinchã-GO, por empreitada a preço global, decorrente de Emenda Federal nº 202338940006, de acordo com projetos e anexos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 71, da Lei nº 14.133/21, Súmulas 346 e 473 do STF, resolve: **REVOGAR**, o processo licitatório **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024**. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Justifica-se a Revogação do processo licitatório em questão, em virtude da necessidade de adequações orçamentárias para a realização da referida obra.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2024.

IVÂNIA ALVES FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:D0BB5838

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

O Município de Matrinchã-GO torna público que realizará no dia **10 de abril de 2024, às 09h00min**, licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 005/2024**, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21**. O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-GO, 20 de março de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:45FCE005

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – SAAE, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.316.487/0001-41 com sede na Av. 21 esquina com 8ª Av. Qd 17, Setor Aeroporto no Município de Mineiros-GO, torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência *nº 001/2024*, do tipo *menor preço,* visando à **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de construção de reservatório metálico, para atender as necessidades do SAAE**. O critério de julgamento das propostas será por Menor Preço e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Global, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br e* www.gov.br/pncp/pt-br/pncp. Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até às **09h (nove horas) do dia 12 de abril de 2024, para abertura às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agende de Contratação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:539E2614

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aditivo Nº: 001/2023
Contrato N°: 023/2022
Processo N°: 440/2022
Dispensa de Licitação Solicitação Nº 2270
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Tesoureiro/Pró-Reitor de Administração e Planejamento Liomar Alves dos Santos.
Contratado: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E HÍPICA DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.751.253/0001-22, Signatário: Presidente Jarbas Cabral Sousa.
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses o objeto contratual, alteração de cláusula sobre a quantidade de parcelas mensais de 12 (doze) meses para 10 (dez) meses e reajuste anual do Contrato 026/2021, locação de um imóvel situado à Rua Joaquim Alves Teixeira de Abreu, Quadra 7, Lote 16, Setor Cruvinel, Mineiros, Goiás, CEP 75834-145 [...descritivo do imóvel...].
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, Cláusula Terceira, item 3.2 e Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato primitivo, Art. 57, II c/c Art. 62, §3º da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor reajustado (IPCA-IBGE): O valor total deste termo aditivo para o período de **12 (doze) meses** é de **R$ 38.310,20 (trinta e oito mil trezentos e dez reais e vinte centavos de real)**, a ser liquidado em 10 (dez) parcelas mensais de **R$ 3.831,02 (três mil oitocentos e trinta e um reais e dois centavos).**
Vigência: A prorrogação inicia-se em 26 de janeiro de 2024 com término previsto para 25 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, nos estritos termos legais.
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88AC5FBB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024006747

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, através de sua Gestora, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito** a publicação do ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024006747
Publicação: *Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 12 de fevereiro de 2024, Edição nº 3278, páginas 41, 42.*
Motivo: Publicado erroneamente.
Data: 20 de março de 2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:002E60B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024014192

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas De Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CLINICA MEDICA MACHADO SANTANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA), com sede na Avenida São Cristovão, 1250, Sala A, Vila São Luiz, CEP 79570-000, Mineiros/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.628.290/0001-49, representada pela profissional, **MARIA EDUARDA MACHADO SANTANA**, brasileira, médica, nascida em 10 de março de 1997, inscrita no CRM-GO sob o nº 31308, portadora do CPF sob o n.º 034.503.791-00, residente e domiciliada na Rua RV Treze, S/N, Qd. 25, Lt. 12, Residencial Vilhena, CEP 75833-146, Mineiros – GO, Fone (67) 9.8143-2223, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 04/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3DDBD8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024011735

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeira**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **WENIA DE FATIMA ARANTES**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 03 de junho de 1979, CPF sob o nº 995.194.021-87, inscrita no RG sob nº 4112348 DGPC-GO, no COREN/GO sob o n° 000.224.391-ENF, e no NIS sob o n° 19003463843, residente e domiciliada na Avenida Goianazes, S/N, Quadra S, Lote 01, Bairro Popular, CEP 75837-737, Mineiros - GO, fone (64)9.9904-4242, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeira**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 22/02/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4658C05A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024014567

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LETÍCIA SOUSA CARRIJO**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 24 de agosto de 1991, portadora da CI/RG nº 5653489 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 013.421.151-04, no COREN-GO sob o nº 1624260-TE, e no NIT sob o n° 139.13207.31-6, residente e domiciliada na Rua J, Qd. 21, Lt. 23, S/N, Parque dos Jatobás, CEP: 75837-607, Mineiros - GO, fone (64) 9.9974-5464, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 05 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18555863

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024011157

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeira**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **FRANCYELLE ALMEIDA ALVES RESENDE**, brasileira, divorciada, enfermeira, nascida em 10 de julho de 1992, CPF sob o nº 042.998.651-38, inscrita no RG sob nº 5647786 PC-GO 2ª VIA, no COREN/GO sob o n° 000.693.979-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 162.06365.39-6, residente e domiciliada na Ala das Begônias, S/N, Quadra 34, Lote 16, Loteamento Jardim Florença, CEP 75833-238, Mineiros - GO, fone (64)9.9927-8208, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeira**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/02/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 21 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA8A127E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024013768

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade de Terapia Intensiva (UTI)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MSENNA – SERVICOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA), com sede na Rua Cândida de Carvalho, S/N, Qd. 16, Lt. 01, Sala 01, Setor Cruvinel, Mineiros - GO, CEP 75.834-137, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.147.263/0001-94, por seu representante legal, a profissional **MARESSA SENNA SOUSA**, brasileira, solteira, médica, nascida em 05 de maio de 1999, inscrita no CRM-GO sob o nº 33148, portadora do CPF sob o n.º 057.049.471-07 e RG/CI sob nº 6150249 2ª VIA PC-GO, PIS/PASEP nº 201.83357.26-9, residente e domiciliada na Avenida três, S/N, Qd. 21, Lt. 05, Residencial Jacaranda, Apart. 703, Setor São Bento, CEP 75.832-066, Mineiros – GO, Fone (64) 9.9642-6834, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 01 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B9008F33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024015348

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **FABIANE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 24 de julho de 1983, inscrita no CPF sob o nº 004.214.021-80, no CI/RG sob o nº 4072570 PC/GO, COREN/GO sob o n° 001.747.677-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 129.62347.31.4, residente e domiciliada na Rua 07, Nº 40, Setor Oeste, CEP 75830-001, Mineiros - GO, fone (64) 9.9663-9135, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 07/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 07 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B5C9EF2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024012574

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Nutricionista**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JACQUELINE COSTA FAVARO**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 25 de outubro de 1985, CPF sob o nº 008.234.941-01, inscrita no RG sob nº 4639136 2ªVIA PC-GO, no CRN/1 sob o n° 24126/P, e no NIS sob o n° 135.34309.31-5, residente e domiciliada na Rua RV Nove, S/N, Quadra 14, Lote 01, Bloco 16, Apartamento 102, Residencial Vilhena, CEP 75.833-154, Mineiros - GO, fone (64)9.9615-2873, visando à prestação de serviços na especialidade de **Nutricionista**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 27/02/2024 a 31/07/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 27 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:75DA1085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024012394

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Farmacêutica**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANA JULIA CARVALHO DELMONDES**, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 27 de janeiro de 2000, devidamente inscrita no CRF/GO sob o nº 22263, portadora do CPF/MF n.º 045.397.851-76, CI/RG nº 5756305 2ªVIA SSP/GO, e no PIS/PASEP sob o nº 154.22877.67-9, residente e domiciliada na Rua 16, Quadra 08, Lote 07, Loteamento Santa Isabel, CEP: 75830-487, Mineiros - GO, fone (64) 9.9936-7526, visando à prestação de serviços na especialidade de **Farmacêutica**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 26/02/2024 a 31/07/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A2603A85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024011603

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MORGANA N CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA), com sede na

Rua 08, Quadra E, Lote. 07, Setor Machado, CEP 75.830-146, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.938.077/0001-00, representada pela profissional, **MORGANA NEVES CARVALHO**, brasileira, médica, nascida em 07 de agosto de 1991, inscrita no CRM-GO sob o nº 33102, portadora do CPF sob o n.º 026.449.271-45, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra E, Lote. 07, Setor Machado, CEP 75.830-146, Mineiros/GO, Fone (67) 9.9997-9800, visando à prestação de serviços na especialidade de **médico**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 22/02/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 22 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B35E13FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024013888

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeira**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **REBECA QUEREM MACHADO BORGES,** brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 25 de agosto de 2001, inscrita no CPF sob o nº 076.775.091-85, no CI/RG sob o nº 6853483 PC-GO, no COREN/GO sob o n° 000.817.847-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 147.69943.98-5, residente e domiciliada na Rua Antonio Pirenopolis, S/N, Quadra 02, Lote 04, Loteamento Jardim das Perobeiras, CEP 75837894, Mineiros - GO, fone (64) 9.9671-1891, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeira**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/03/2024 a 31/08/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 01 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88C4081C

PODER EXECUTIVO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023074312

O PREFEITO DE MINEIROS-GO, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO a Contratação de Instituição especializada em prestação de serviços técnicos especializados na organização e realização de concurso público, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do Município de Mineiros, Estado de Goiás;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso XV, da Lei Nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR,** fundação pública municipal, criada pela Lei n° 278/85, com sede na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ n° 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros-UNIFIMES, CEP 75.833-130 neste município, no valor de **R$ 797.996,00 (setecentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e seis reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.
III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme exige a Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ao de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF053329

PODER EXECUTIVO
TERMO DE APOSTILAMENTO - 2024017952

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por meio da Secretaria Municipal de Obras Urbanas, neste ato representada pelo **Sr. Jailson Martins Machado**, DECLARA a RETIFICAÇÃO DE

RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato nº 2023030774, fundamentado no **PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2023,** regido pela Lei Federal n° 8.666/93, e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, tendo como contratada a empresa **MOBICON CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.260.240/0001-04, sediada na Rua 09, n. 55, Centro, CEP: 76.300-000, Ceres-GO, representada pelo **Sr. Milton Sales Santana,** CPF 813.091.471-91.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO
O Município de Mineiros-GO, apostila a NF nº 1666 no valor de **R$4.576.696,93 (quatro milhões e quinhentos e setenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos),** cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

Empenhar:

02.0251.15.451.7016.7018 – (Pavimentação de Ruas, Avenidas e Passeio) (290) – 20243339 - 44.90.51– Obras e Instalações.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros-GO, 20 de março de 2024.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9972B8AC

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024000095

O PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa do ramo de confecção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Juventude e Lazer;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **AAS SOBROSA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.406.822/0001-65, sediada na Rua 03, n° 611, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.023-010, visando aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Juventude e Lazer, no valor de **R$ 33.735,85 (trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.
III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme exige a Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E22182C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2024000095
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa AAS SOBROSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.406.822/0001-65.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para uniformizar os alunos da Escolinha de Iniciação Esportiva.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da *data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2024***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65EF7B0C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2023074510-1

Nº. DO PROCESSO: 2023074510
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 145/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa RESENDE PNEUS - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.985/0001-93.
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das *Secretarias Municipais de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem.*
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:91348AA3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2023074510-2

Nº. DO PROCESSO: 2023074510
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 145/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa LOG IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.854.745/0001-25.
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Obras Urbanas.*
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AFA23CC9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2023074510-3

Nº. DO PROCESSO: 2023074510
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 145/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa LICITUDE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.394.880/0001-32.
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Obras Urbanas.*
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0508362F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2023074510-4

Nº. DO PROCESSO: 2023074510
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 145/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa REAL PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.682.742/0001-09.
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das *Secretarias Municipais de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem.*
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24B8FA5C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2023074510-5

Nº. DO PROCESSO: 2023074510
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 145/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.878.990/0001-91.
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das *Secretarias Municipais de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem.*
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6DB3F405

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2023074510-6

Nº. DO PROCESSO: 2023074510
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 145/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa AMS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.755.286/0001-00.
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das *Secretarias Municipais de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem.*
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DACE6A02

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2023074510-7

Nº. DO PROCESSO: 2023074510
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 145/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa JJ COMÉRCIO MINEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.162.017/0001-31.
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das *Secretarias Municipais de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem.*
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A1645C7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022054994

Nº. DO PROCESSO: 2024009741
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A1BF8C30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024017746 DE 15/03/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOAQUIM BALBINO DE REZENDE**		
CNPJ/CPF:	069.377.561-00	Insc. CCI:	**10384**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2559**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QD.02, LT.02, SETOR BOA VISTA. CCI: 10384,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C257321

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024017798 DE 15/03/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CELY ALCEDINA BORGES**		
CNPJ/CPF:	315.013.381-53	Insc. CCI:	**10821**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**10821**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **AVENIDA ZECA ALFAIATE, QD.07, LT.28, SETOR BOA VISTA. CCI: 10821,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34A9B95C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024017269 DE 14/03/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**WAGNER FINOTTI SILVEIRA**		
CNPJ/CPF:	247.177.381-87	Insc. CCI:	**11480**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2558**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA DOS CAPARROZA, QD.79, LT.12, SETOR BOA VISTA. CCI: 11480,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E8BFEB22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024017770 DE 15/03/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO**		
CNPJ/CPF:	051.964.001-25	Insc. CCI:	**10789**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2569**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QD.04, LT.14, SETOR BOA VISTA. CCI: 10789,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:501416AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024014297 DE 04/03/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**FIDELCINO GOMES TELES**		
CNPJ/CPF:	054.447.301-97	Insc. CCI:	**10280 E 10281**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2494**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA ISAAC LUIS DE MENDONÇA, QD.16, LTS.06 E 07, BOA VISTA. CCI'S: 10280 E 10281.,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:49474E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024017807 DE 15/03/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CARLOS RODRIGUES DA SILVA E S/M**		
CNPJ/CPF:	450.761.627-15	Insc. CCI:	**10814, 10815 E 10816**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2574**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **AVENIDA ZECA ALFAIATE, QD.07, LT.21, 22 E 23, SETOR BOA VISTA. CCI: 10814, 10815 E 10816,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3B7FD4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4884

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4884 Data: 18/03/2024
Ordem de Serviço 202400242 Data: 15/02/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOÃO MOREIRA SOBRINHO
CCP: 7938
CNPJ/CPF: 000.000.000-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À AVENIDA JOSÉ JOAQUIM DE REZENDE, QD.23, LT.10, BAIRRO CENTRO. CCI: 1563. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024009702. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10158398 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:322B52AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LUCIENE TOMÉ DA SILVA**	CPF/CNPJ:	**029.716.484-86**
Endereço:	**RUA SB-02, QUADRA 90, LOTE 33**		
Bairro:	**SOLAR BETEL**		
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**		

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
ARTIGOS:
Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.
Parágrafo único. Não será concedido "habite-se", nem serão aceitas as obras pelo órgão competente, sem a prova de ter sido feita a comunicação prevista neste artigo.
EXIGÊNCIA FISCAL
Requerer ou apresentar **ALVARÁ DE AMPLIAÇÃO** e **TERMO DE HABITE-SE** do imóvel acima citado dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
Para requerer o Alvará de Ampliação e Termo de Habite-se, é necessário apresentar/protocolar os seguintes documentos:
Requerimento;
Xerox da Certidão de Matrícula ou Contrato de Compra e Venda do imóvel (se Contrato de Compra e Venda, apresentar Certidão de Matrícula atualizada do imóvel);
Xerox – Documento que contenha CPF;

Xerox – Comprovante de endereço;
Quando empresa: CNPJ, contrato social e documentos dos sócios;
Certidão do SAAE;
Cópia do Alvará de Construção.

DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente Intimação Fiscal no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente Intimação Fiscal em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscais de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CE80AD65

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024001409

Processo: 2024001409

O GESTOR DO SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso I do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso I, do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DAS CAIXAS D'AGUA DO PROJETO CASA SOLIDÁRIA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa: **MF MENDES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 48.684.359/0001-51**, estabelecida à Avenida Coronel Manuel Francisco Vilela, s/n, Quadra 15, Gleba 19, Lot. Martins II, Mineiros – GO, CEP 75.832-553, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM/LOTE	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1062097 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA.	01	SERVIÇO	R$ 51.420,10	R$ 51.420,10
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 51.420,10					
TOTAL GERAL: R$ 51.420,10					

PUBLIQUE-SE.

Mineiros, 20 de março de 2024.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente SAAE
Decreto 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1930560A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024001409
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MF MENDES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.684.359/0001-51.
OBJETO: Serviços comuns de engenharia para ligação de caixas d'água.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3ADCCBB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 019/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se é à contratação de empresa Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores da Secretaria de Promoção Social.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024001508**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso I, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **TRUCKCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 53.148.543/0001-17**, sendo valor estimado de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), ofertou o valor referencial de 6.800,00 (Seis mil e oitocentos); 40% para fornecimento de peças e R$ 80,00 para serviços, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 20 de março de 2024.

JULIANA BRAZ SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1E7D00DC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024004834

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente

representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **K 2 NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 39.897.322/0001-10, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Contrato Administrativo n° 483/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2023, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS PARA CÃES(ADULTOS/FILHOTES) PARA SUPRIR A DEMANDA DO ABRIGO PROVISÓRIOS DE ANIMAIS CONFORME PROCESSO DE REPASSA PARA ZOONOSE DE Nº 20220001705 DO DEPUTADO ESTADUAL ALVARO GUIMARÃES, o qual tem como penalidades o art. 7º da Lei nº. 10.520/01, arts. 79 e 87, combinados com os art. 77, 78, inciso I, da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Sétima do referido contrato.

1 – A fiscal do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou 12 de março de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega dos itens conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta do Contrato na Cláusula Quinta, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que esta foi encaminhada via email em 19/02/2024 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os itens, não apresentado justificativa.

3 – A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Sétima do contrato em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 19 de março de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4FDB3DCC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria da Guarda Municipal e Trânsito. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 10/04/2024 às 09h00min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de março de 2024.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:26A7CA20

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024

OBJETO: Aquisição de 6 (seis) veículos zero quilometro, do tipo Viatura Motocicleta, cor preta, para uso da Guarda Civil Municipal (GCM). **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 11/04/2024 às 09h00min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de março de 2024.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:85EE7E0F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 200, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Disponibiliza e nomeia servidora para ocupar cargo de Presidente/Gestor de Autarquia Municipal de Previdência (Santahelenaprev), com atribuições de gestão de recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor efetivo para ocupar cargo de presidente/gestor do Santahelenaprev, nos termos do artigo 71, §1º da Lei Municipal 2605/2011;
CONSIDERANDO que a servidora, **GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA NAVES DE LIMA** é servidora efetiva do Município, ocupante do cargo de Analista de Processos, e preenche todos os requisitos dispostos no artigo 8ºB da Lei Federal 9717/1988, os quais: antecedentes cíveis e criminais negativos, Certificação de Dirigente e de Gestão de Recursos Financeiros de nível médio, emitido por entidade certificadora, experiência comprovada na área de gestão previdenciária e curso superior em área jurídica;
DECRETA:
Art. 1º Fica a servidora, **GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA NAVES DE LIMA**, Analista de Processos, inscrita no CPF ***910.581-72, disponibilizada e nomeada para ocupar o cargo de Presidente/Gestora do Santahelenaprev, com ônus financeiro para a referida Autarquia, e atribuições de gestão de recursos financeiros do Fundo.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2024.

Santa Helena de Goiás, 20 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D9075094

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 587/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29.**CONTRATADA**: MILTON MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA**,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.598.261/0001-95. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. **OBJETO,** Pregão Eletrônico de registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis (Diesel S-10) para abastecer a frota de veículos do Fundo municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.122.1048.2256.339030(102) MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO, **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até 31/07/2024. **VALOR:** R$ **310.000,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F3F6C623

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA:** EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF 17.636.497/0001-31, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 006/2024 OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área jurídica concernente a assessoria em Direito Público, Tributário e Financeiro para levantamento de informações, reunião de documentos e ajuizamento de medidas judiciais em face da Concessionária de Energia Elétrica de Goiás; Ingresso com medidas judiciais em face do Estado de Goiás e União Federal, para reaver valores gastos com medicamento e tratamento de alto custo, que fogem à responsabilidade do Município, conforme Tema 793 do STF; Estudo e levantamento junto ao setor de arrecadação do Município, bem como junto a companhia de energia e empresas de telefonia e internet, a fim de reparar eventual perca tributária na arrecadação de ISSQN na locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de postes, cabos, dutos e condutos, em atenção a ADI 3.142. **VALOR**: **R$ 15.000,00 mensais**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** 02.0242.04.062.1048.2003-339035(100). **VIGENCIA**: a partir da assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A190A608

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SEXAGÉSIMA QUARTA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

SEXAGÉSIMA QUARTA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Quinquagésimo Oitava Chamamento da Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 3° Aditivo.
LISTA DE CLASSIFICADO EM TÉCNICO ENFERMAGEM PARA HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL E ATENÇAO BASICA E ENFERMEIRA PARA ATENÇAO BASICA

TÉCNICO ENFERMAGEM HOSPITAL PUBLICO –TIAGO SANTOS AZEVEDO –DATA 11/03/2024– HORÁRIO 08:01:52– PROTOCOLO 2143/2024 – CLASSIFICADO.

ENFERMEIRA ATENÇAO BASICA –MAYARA APARECIDA DOS REIS LIMA DATA 08/03/2024– HORÁRIO 15:27:13– PROTOCOLO 2111/2024 – CLASSIFICADA.

TÉCNICO ENFERMAGEM ATENÇAO BASICA –MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA –DATA 13/03/2024– HORÁRIO 13:38:32 – PROTOCOLO 2250/2024 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 20 de MARÇO de 2024.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:5642A205

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2024

Licitação: Dispensa de Licitação – Lei n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto:** Prestação de Serviços de Propaganda Volante através de carro de som, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para Mulher. Conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência. **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.88 - MANUTENÇÃO DO FMAS – FONTE 100; 08.244.4012.4.018.3.3.90.39.88 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – FONTE 129/229; 08.243.4007.2.283.3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS – FONTE 129/229; 08.244.4008.2.295.3.3.90.39.88

- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS – FONTE 129/229; 08.244.4008.2.317.3.3.90.39.88 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – FONTE 129/229. **Vigência:** 20/03/2024 a 31/12/2024. **Valor Contratado**: R$ 21.100,00. **Contratantes:** O Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna-GO. **Contratada: ROGERIO DE OLIVEIRA MENDES 92167993153 ME. Data:** 20/03/2024. **Signatários (contratantes):** Adriana Silva de Souza, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna-GO.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:BC6B01C3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RETIFICAÇAO PREGAO ELETRONICO 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024 A Pregoeira do município de Acreúna tendo em vista a necessidade de promover alterações no Edital, torna público para ciência dos interessados a retificação do Edital Pregão Eletrônico n. 07/2024. Dessa forma, com fulcro no §1º do art. 55 da Lei 14.133/21 fica a data de abertura da licitação prorrogada para o dia 03/04/2024 as 09:00hs. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:F3EEB153

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

Contrato n.º 069/2024. Licitação: Dispensa de Licitação – Lei n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxilio na formação e elaboração de cestas de preço das compras públicas. Conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência. **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.04 - MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100 – FICHA 0048. **Vigência:** 20/03/2024 a 31/12/2024. **Valor Contratado**: R$ 35.200,00. **Contratantes:** O Município de Acreúna-GO. **Contratada: SANDERSON S. VILHARGA LTDA ME. Data:** 20/03/2024. **Signatários (contratantes):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:27BDD216

PODER EXECUTIVO
CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO
CHAMADA PÚBLICA N. 01/2024
AGRICULTURA FAMILIAR

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACREÚNA - GO**, torna público através de sua Agente de Contratação e Secretaria Municipal de Educação**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº1323/2024, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, torna público que realizará Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural,** destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período letivo de 2024 **a partir do dia 21/03/2024 até o dia 11/04/2024, através do e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br.** Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:5FA591C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 034/2024 CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: VET NOMADE CASTRAMÓVEL E SERVICO VETERINARIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº 43.438.123/0001-11**,** COM SEDE NA PC JOAO MAFRA ARAÚJO, S/N, SETOR GURIRI NORTE, SÃO MATEUS - ES, REPRESENTA POR **ALEXANDRE MEDEIROS FILHO**, PORTADOR DO CPF Nº 415.931.678-65. **OBJETO:** TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO ACRESCENTAR **1,52%** DO INSTRUMENTO CONTRATO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO, CASTRAÇÃO (CÃES E GATOS) DE RUA DO MUNÍCIPIO DE JANDAIA.** ESTE ACRÉSCIMO SE FAZ NECESSÁRIO **PELA NECESSIDADE EM REALIZAR O SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS CASTRADOS POR MEIO DE TATUAGEM NA ORELHA**. VALOR: **R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)**. **ASSINATURA:** 04 DE MARÇO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A443C48B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 036/2024
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 025/2024
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: B H EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 44.249.152/0001-06, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA JOSE FARIA CAMPOS, S/N, QD. 03, LT.16, BAIRRO CENTRO, JANDAIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **BRUNO HENRIQUE FERREIRA PEIXOTO,** INSCRITO NO CPF DE N° 076.935.026-70.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COMPATÍVEIS COM A INFRAESTRUTURA DE CHAVE PÚBLICA ICP-BRASIL E-CPF E E-CNPJ, QUE PERMITAM ACESSO AOS DIVERSOS SISTEMAS ESTRUTURANTES DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**. ASSINATURA: 20/03/2024.**VIGÊNCIA:** DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 20 DE MARÇO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9A6702F4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022/ ADM
Processo Administrativo 01130/2022/ ADM
Contrato nº 015/2022/ADM.

Contratante: **Município de Mundo Novo -ADM**
Objeto: **Prorrogação de prazo e de reajuste de preços do Contrato de Prestação de Serviços 015/2022/ADM, oriundo do Processo Administrativo 01130/2022/ADM, Inexigibilidade de Licitação 002/2022/ADM**
Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,CNPJ nº 07.797.967/0001-95**
Valor: **R$ 22.035,29 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).**
Data da assinatura do contrato: **01 de março de 2024.**
Vigência do Contrato: **01 de março de 2024 a 01 de março de 2025**

Mundo Novo – Goiás, 20 de março de 2024

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:34AB2E6B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 039/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para AQUISIÇAO DE NOTEBOOK PARA REALIZAÇAO DAS ATIVIDADES deste órgão, conforme Termo de Referência disponível na Câmara Municipal, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https://portelandia.go.leg.br ou pelo e-mail compraslegislativo.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .

Portelândia GO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Alves Macedo
Código Identificador:3D307785

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 041/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para AQUISIÇAO DE NOTEBOOK PARA REALIZAÇAO DAS ATIVIDADES deste órgão, conforme Termo de Referência disponível da Câmara Municipal, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https://portelandia.go.leg.br ou pelo e-mail compraslegislativo.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .

Portelândia GO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Alves Macedo
Código Identificador:9E089750

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 042/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para AQUISIÇAO DE NOTEBOOK PARA REALIZAÇAO DAS ATIVIDADES deste órgão, conforme Termo de Referência disponível na Câmara Municipal, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https://portelandia.go.leg.br ou pelo e-mail compraslegislativo.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .

Portelândia GO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Alves Macedo
Código Identificador:9188A730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA - PROC.129/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo 129/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material permanente (utensílios domésticos),

conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
BEBEDOURO DE ÁGUA	UN	1
FOGAREIRO 2 BOCAS A GAS COM 1 PRATELEIRA	UN	1
CLIMATIZADOR PORTATIL FRIO 80 LTS	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:EA9E7A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 205/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 205/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para serviços gráficos para confecção de banners para divulgação e informações em comemoração da 13° festa do carreiro do município, com a descrição do objeto no termo de referência em anexo.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FC83F78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N..... 258/2024 CONTRATO N..... 089/2022 TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo n..... 258/2024
Contrato n..... 089/2022
Tomada de Preço n° 002/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO
CONTRATADA (O): A empresa **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA- NOROESTE ASFALTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, n° 79, Bairro: centro, Arinos/MG, Cep: 38.680-000, representada neste ato pela srª Helen Marina de Brito Ferreira, brasileira, RG n° 3.656.369 SSP/DF e CPF sob n° 120.926.596-69.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato primitivo 089/2022, Tomada de Preço nº 002/2022, passando a ter vigência por 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo disposto art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, conforme o processo administrativo n. 2003/2023.

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.23.26.782.0013.1.035-4.4.90.51.00; Ficha orçamentária -136; Sub Elemento: 00. Fonte de recurso: 123/00 e 100/00.

Data de Assinatura: aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública
Decreto 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A18026A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE N. 671 DE 2024 (SECRETARIA DE GOVERNO)

Processo Administrativo: 671/2024 (Executivo)

Interessado: Helenamar Borges da Silva (Secretária Municipal de Cultura, Evento, Turismo, Esporte e Festa do Carreiro)

Procedimento: Solicitação de formalização de custeio de despesas de premiação de evento esportivo realizado pela Administração Municipal, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 671/2024 – EXECUTIVO

Trata-se de solicitação de despesa pública, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a este Gabinete para a devida deliberação nos termos da delegação disposta pela Chefe do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO.
Os presentes autos vieram instruídos de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, com a juntada de documentos necessários para o custeio que discorre os presentes autos administrativos.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a disponibilidade financeira, bem como a programação financeira para custear a despesa pública solicitada.
O Departamento de Contabilidade declarou a disponibilidade de créditos orçamentários existentes no vigente orçamento, bem como a compatibilidade das despesas com a LOA, LDO e PPA.
A douta Assessoria Jurídica exarou parecer técnico, opinando pela legalidade do procedimento.
Nesse sentido, autorizamos que seja empenhado, liquidado e pago as premiações aos atletas abaixo relacionados, na forma solicitada.

Nome	CPF/MF	Valor
Bruno Pio da Cunha	024.301.081-86	R$ 400,00

Renato de Barros Sousa	038.467.513-16	R$ 200,00
Carlesmar Porto de Morais	005.013.001-39	R$ 100,00
Total		R$ 700,00

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade em 20.03.2024.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo/Gestor do Executivo

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:F44ADF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 508/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 508/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para serviços de vistoria imetro veicular de caminhões da sec. de transporte do município, com a descrição do objeto no termo de referência em anexo.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:97996405

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 243/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 243/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa **aquisição de aparelhos para atender a nova plataforma (equatorial), de interesse desta secretaria;**

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de aparelhos para atender a nova plataforma (equatorial), de interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a contratação de pessoa jurídica para empresa para aquisição de tablet, de interesse desta secretaria municipal de urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 1.875,00** (Um Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 243/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA (OFFICE PAPELARIA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.970.388/0001-07, estabelecida na rua Belarmino pereira, s/n, QD. 1 LT. 14 sala 02, machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Iluminação Pública** – **03.17.15.451.0009.1037 – 4.4.90.52.00**, Ficha: **103**, Sub Elemento: **35**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:9C23A3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 884/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 884/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de material hospitalar para atender os

programas da Atenção Básica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:65AEEF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 945/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 945/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de materiais para manutenção de veículo PRISMA, da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CUBO DE RODA	UN	01
JOGO DE CABO DE VELA	UN	01
JOGO DE VELAS	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:ACBB31B8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.582/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Quirinópolis – REFIS, nas condições determinadas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos da Prefeitura de Quirinópolis/GO, decorrentes de débitos vencidos de pessoas físicas e jurídicas, junto à Fazenda Pública Municipal, parcelados ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes da falta de recolhimento de valores retidos, dos exercícios anteriores até 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º Poderão aderir ao REFIS as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive aquelas que se encontrarem em recuperação judicial.
§1º. Os débitos existentes em nome do requerente serão consolidados, tendo por base a data da formalização da adesão ao REFIS.
§2º. A adesão e a permanência do contribuinte no REFIS ficam condicionadas ao recolhimento dos tributos vencidos após a consolidação do débito, bem como o pagamento, na data de seu vencimento, dos tributos vincendos.
§3º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 3º O débito consolidado na forma do art. 2º usufruirá dos seguintes benefícios:
I - redução da multa moratória e dos juros de mora, no percentual de 90% (noventa por cento), incidentes sobre o ITBI, IPTU, ITU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA; e redução de 80%(oitenta por cento) da MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal), decorrente de apuração de infrações às legislações ambiental, consumerista, obras e edificações, posturas, tributária e vigilância sanitária, através de autos de infração, **para pagamento à vista**;
II - redução da multa moratória e dos juros de mora, no percentual de 90% (noventa por cento), incidentes sobre ITBI, IPTU, ITU, ISS, MULTAS, TAXAS e CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA; e redução de 70% (setenta por cento) da MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal) decorrente de apuração de infrações às legislações ambiental, consumerista, obras e edificações, posturas, tributária e vigilância sanitária, através de autos de infração, para parcelamento em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas;
III – redução da multa moratória e dos juros de mora, no percentual de 80 % (oitenta por cento), incidentes sobre ITBI, IPTU, ITU, ISS, MULTAS, TAXAS e CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA; e redução de 60% (sessenta por cento) na MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal) decorrente de apuração de infrações às legislações ambiental, consumerista, obras e edificações, posturas, tributária e vigilância sanitária, através de autos de infração, para parcelamento de 07 (sete) até 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas.
§ 1º. No que se refere à redução da multa moratória e dos juros de mora, quando se tratar de MEI (Microempreendedor Individual), o percentual será de 95% (noventa e cinco por cento), incidentes sobre ITBI, IPTU, ITU, ISS, MULTAS, TAXAS e CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA; e redução de 85 % (oitenta e cinco por cento) na MULTA por descumprimento de obrigação acessória (multa formal) decorrente de apuração de infrações às legislações ambiental, consumerista, obras e edificações, posturas, tributária e vigilância sanitária, através de autos de infração, para parcelamento em até 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas.
§ 2º. O valor de cada parcela a que aludem o inciso II, III e § 1º, não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).
Art. 4º A adesão ao REFIS implica, por parte do contribuinte, de forma irretratável, em confissão da dívida, bem como renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesas ou impugnações.
Art. 5º Concomitantemente ao pagamento à vista ou da primeira parcela do tributo, o sujeito passivo deverá efetuar o pagamento das custas processuais e demais verbas de sucumbência, na forma da Lei Processual Civil.
§1º. O sujeito passivo tem obrigação de realizar o pagamento do crédito tributário na data acordada no momento do atendimento, bem como da guia de custas processuais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do último dia de adesão ao programa de recuperação fiscal.

§2º. Na impossibilidade de o órgão fazendário competente concluir o atendimento dentro do horário de expediente do último dia útil previsto para a adesão, ao contribuinte que comparecer à repartição fazendária, deve ser emitido documento que lhe permita efetuar a adesão no 1º (primeiro) dia útil seguinte.

Art. 6° Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na forma e na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora e multa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7° O parcelamento fica automaticamente denunciado, situação em que o sujeito passivo perde, a partir da denúncia, o direito aos benefícios autorizados nesta Lei, relativamente ao saldo devedor remanescente, se, após a assinatura do acordo de parcelamento e durante a sua vigência, ocorrer ausência do pagamento de 03 (três) parcelas, sucessivas ou não, ou de qualquer das parcelas após 30 (trinta) dias contados da data final do contrato de parcelamento.

Parágrafo único. Denunciado o parcelamento, o pagamento efetuado deve ser utilizado para a extinção do crédito tributário de forma proporcional a cada um dos elementos que compõem o crédito.

Art. 8° O disposto nesta Lei, no tocante aos benefícios fiscais, não se aplica aos créditos tributários lançados de oficio ou não, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidos ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento do tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 9º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 10 A adesão ao presente programa de recuperação fiscal e a fruição dos benefícios dele decorrentes poderá ocorrer, anualmente, a critério do Poder Executivo Municipal, no período definido pelo Conselho Nacional de Justiça como "Semana Nacional de Conciliação", devendo as datas de adesão serem fixadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Nos casos em que o contribuinte tiver o parcelamento denunciado, nos termos do art. 7º desta Lei, ficará vedada a adesão ao REFIS pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da efetiva denúncia do parcelamento.

Art. 11 Aplica-se, no que couber, ao parcelamento concedido nos termos desta Lei, as normas contidas na Lei Complementar nº 05/2005, de 28 de setembro de 2005, que instituiu o Código Tributário do Município de Quirinópolis e na legislação tributária municipal vigente.

Art. 12 O Poder Executivo poderá baixar, caso necessário, os atos regulamentares que se fizerem necessários para a implantação desta lei.

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a enviar para protesto, as certidões de dívida ativas dos créditos tributários e não-tributários do Município constituídas na forma do artigo 317 da Lei Complementar nº 005/2005, Código Tributário Municipal, independentemente do valor do crédito inscrito em Dívida Ativa, bem como os títulos executivos judiciais condenatórios de quantia certa transitados em julgado.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:43893736

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.166, DE 08 DE MARÇO DE 2024

"*Dispõe sobre a nomeação de Gestor para acompanhar a execução do Programa Goiás em Movimento e dá outras providências."*

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado/designado o Sr. **WAGNER ARAUJO BAILÃO**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Transporte**, portador do CPF: 021.349.651-85, lotado na Secretaria de Transporte, para ocupar o cargo de Gestor do Programa Goiás em Movimento - GM - Pontes Fornecimento de Aduelas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 08 de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:B1C74263

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.170, DE 14 DE MARÇO DE 2024

"*Decreta ponto facultativo e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e;

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa cristã que celebra a Paixão, a Morte e a ressurreição de Jesus Cristo e tem grande importância religiosa no Brasil, sempre sendo ressaltado o feriado nacional da Sexta-Feira Santa (ou Sexta-Feira da Paixão);

CONSIDERANDO que na Quinta-Feira Santa é celebrada a última ceia com Jesus Cristo e na Sexta-Feira Santa, é relembrado o dia em que Jesus Cristo foi crucificado, morto e sepultado, tradicionalmente rememorando a fé cristã;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **28 de abril** (Quinta-feira), do corrente ano, em virtude das celebrações do feriado da Semana Santa.

§1º. Exclui-se do referido recesso do *caput* a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a qual permanecerá com suas atividades regulares no dia 28 de abril de 2024.

§2º. As repartições públicas municipais, consideradas de essencial prestação de serviços (Hospital Municipal, UBS IX "Tonho Mariquinha, SAMU, Hemocentro e demais Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais e Abrigo dos Idosos), manterá horário normal de expediente todos os dias, **exceto** o Laboratório "Yutaka Miyoshi", que funcionará apenas para atendimentos internos e de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 14 de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:25C38FCC

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 013/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Concede o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento do ex-servidor JEOVANIO SANTOS DE OLIVEIRA, em favor do cônjuge ILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento, em 24/02/2024, do ex-servidor público municipal **JEOVANIO SANTOS DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 311.505.781-49, matrícula nº 1081, Aposentado Compulsoriamente em 14/07/2006 com efeitos retroativos a 21/01/2006, no cargo paradigma de Guarda Noturno, Classe/Referência 1, Letra "B", em favor da cônjuge, **ILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 900.604.151-34, sendo os proventos fixados conforme seguem:

(Referência: Janeiro/2024 - mês anterior ao óbito)

Proventos de Aposentadoria - média aritmética	R$ 1.295,67
Complemento Salarial	R$ 116,33
Total dos proventos de aposentadoria	**R$ 1.412,00**
Proventos de Pensão - única beneficiária - cota 100%	**R$ 1.412,00**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no Art. 40, §7º, inciso I, §8º da Constituição Federal com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art 23, §8º da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária **ILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** será vitalícia (até óbito); e integral, na qualidade de única dependente habilitada.

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2024, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiros teores e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância ao disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 15/03/2024.

_____
QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:DA208423

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o Termo de Rescisão do contrato, tendo por objeto a contratação de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Eletricista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado à profissão, localizadas no Município de Quirinópolis, extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com e empresa: **FABIO SERGIO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade nº 2785428 SSPPC/DF, inscrito no CPF/GO sob o n°. 029.297.951-74, contrato nº 369/2023. Fundamentação Legal: A rescisão bilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II e art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.
.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, 19 de março de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DF439BD1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 287, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 287, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde, do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	***.530.851-**	ENFERMEIRA	AFC-11

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F497B229

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 288, DE 15 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA SRH Nº 288, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **NEUZA DE FREITAS PARREIRA**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de maio de 2024 a 30 de julho de 2024, devendo retornar no dia 31 de julho de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 02 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5B5267D4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 215/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2024

A Prefeitura Municipal De Rialma – Go, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo Administrativo que tem por objeto "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uma impressora Multifuncional Brother Laser Mono DCP-L2540DW Duplex, Wireles, atendendo as necessidades do departamemto de licitação, dispensas e contratos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensa delicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 25 de Março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 20 de Março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:34F0F054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 221/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para locação de cama elástica Tamanho G, para evento em comemoração à Páscoa, para as crianças atendidas pelo Programa Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 25 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 20 de março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9E9875E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 222/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para locação de carrinho de pipoca e carrinho algodão doce, para evento em comemoração à Páscoa, para as crianças atendidas pelo Programa Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 25 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e

esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 20 de março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:EF1F395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 223/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Kits de chocolate de páscoa, para evento em comemoração à Páscoa, para as crianças atendidas pelo Programa Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 25 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 20 de março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F26F4630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 224/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 224/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material alimentício para comemoração da Páscoa, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 25 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 20 de março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:95E95FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 225/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 225/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente para comemoração da Páscoa, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 25 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 20 de março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B28E22DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 144/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 144/2024**, processo n.º **144/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa juridica especializada na revenda de utensílios de cozinha (BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO PARA COZINHA) , atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 144/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ALBELIRIO DA SILVA FILHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 30.714.099/0001-54, com sede administrativa à Av Bernardo Sayão, nº 67 Qd QC Lt P0003 - Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico (fichas de visita domiciliar 100 x 1), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 149,94 (cento e quarenta e nove reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:32C72CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 145/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 145/2024**, processo n.º **145/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa juridica especializada na revenda de CAIXAS DE PLÁSTICO/POLIPROPILENO, atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 145/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ALBELIRIO DA SILVA FILHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 30.714.099/0001-54, com sede administrativa à Av Bernardo Sayão, nº 67 Qd QC Lt P0003 - Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000 e **M. J. PASSOS SUPERMERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 08.041.706/0001-03, com sede administrativa à Av Bernardo Sayão Lt 27 - Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa juridica especializada na revenda de CAIXAS DE PLÁSTICO/POLIPROPILENO, atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 410,00 (quatrocento e dez reais) e R$ 281,95 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)** tudo em conformidade com a legislação vigente.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2FC0CE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 193/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 193/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 193/2024**, referente o objetivo de Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma - GO, justifica-se a importância da contratação devido a URGÊNCIA na realização do exame de tomografia, onde a paciente NAYARA FELICIANA PACIFICO, diagnostica com Linfoma de hodgkin, em tratamento quimioterapico, necessita de avaliação de resposta quanto ao tratamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 193/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **NUCLEAR CDI-SOCIEDADE LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.457.169/0001-63, com sede administrativa à Av Portugal , nº 600 - Setor Centro no município de Goiania –GO - CEP: 74.140-020, com objetivo de contratação devido a URGÊNCIA na realização do exame de tomografia, onde a paciente NAYARA FELICIANA PACIFICO, diagnostica com Linfoma de hodgkin, em tratamento quimioterapico, necessita de avaliação de resposta quanto ao tratamento, perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.520,00 (Tres mil quinhetos e vinte reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.
.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:210AD81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 178/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 178/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviço medico com exames de alta complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 178/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **HEMOLABOR HEMATTOLOGIA E LABORATORIO DE PESQUISAS CLINICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.418.954/0001-19, com sede administrativa à Rua 5ANº 90 Qd 08A Lt 9, 10 e 11 – Setor Aeroporto, no município de Goiania–GO - CEP: 74.075-210, com objetivo de contratação emergencial devido a urgência na realização dos exames de alta complexidade de hematologia, para **IDEONES CLEMENTE DO NASCIMENTO**, paciente apresentando pancitopenia e esplenomegalia volumosa, cirrose de etiologia não definida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, ao 05 dia do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F688B02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 194/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 194/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194/2024**, referente o objetivo de Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma - GO, justifica-se a importância da Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma - GO, justifica-se a importância da contratação devido a URGÊNCIA na realização do reparo de uma impressora, esse equipamento pertence a sala do Núcleo Epidemiológico, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 194/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **MASTER CARTUCHOS E TONNERS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 18.991.456/0001-26, com sede administrativa à Av Bernardo sayão, nº 220 - Setor Centro no município de Rialma –GO - CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de equipamentos, para o núcleo epidemiológico, perfazendo um valor global no valor de **R$ 180,00 (Cento e oitenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.
.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2ABBDFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 166/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 166/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços hospitalares cirúrgicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 166/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **HOSPITAL BOM JESUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.307.750/0001-73, com sede administrativa à Av Brasil, Nº 80 Esq. com a rua 01 - Centro, no município de Ceres –GO - CEP: 76.300-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31.369.928/0001-71, com sede administrativa à Rua São Patrício, Qd. 03, Lt. 21, S/N, Centro, no município de Ceres –GO - CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial devido a urgência na realização de serviços hospitalares cirúrgico, para o paciente **GERALDO MONTEIRO** o mesmo é portador de doença neurológica com alteração de micção. Encontra-se com uso permanente de cateter

vesical de demora por cistostomia e possui cálculo volumoso de bexiga medindo 2,3 cm com dores recorrentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 4.514,41 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, ao 05 dia do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D64C9E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 192/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 192/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de contraste para exames de urgência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 192/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **RENAISSANCE CENTRO MEDICO E LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31.132.476/0001-00, com sede administrativa à Rua 33 – Qd 01 Lt 10/11- Setor Rialma II no município de Rialma –GO - CEP: 76.310-000, com objetivo de justifica-se a importância da aquisição devido a urgência na realização dos exames com usos de contraste, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente
.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F2C5ABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 216/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 216/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo Master Minibus Executive 2.3 DCI 16L 2018/2019 (Placa PRO - 3472) da Secretaria de Saúde. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 25 de março de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 20 de março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1C8B9ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 217/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 217/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo FIAT – Toro Cabine Dupla Freedom 1.8 16V 4x2 Flex Aut. 2017/2018 (Placa PRN - 8982) da Secretaria de Saúde. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 25 de março de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 20 de março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:916CD4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 113/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro abrangente para o veículo carga caminhão Mercedes bens Atego 2426 bluetecc5 6x2 placa PQU - 9794 ano 2015/2016, pertencente à Prefeitura Municipal de Rialma. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 61.198.164/0001-60, com sede administrativa à Av. Rio Branco, Nº 1489 Rua Guaianases 1238, Bairro Campos Eliseos, no município de Sao Paulo-SP, CEP: 01.205-001, com objetivo de contratação de pessoa jurídica pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro abrangente para o veículo carga caminhão Mercedes bens Atego 2426 bluetecc5 6x2 placa PQU - 9794 ano 2015/2016, pertencente à Prefeitura Municipal de Rialma. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Rialma-Go. Perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.714,80 (Dois mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 11 dias do mês de março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:41326542

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N 92/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n. 92/2024.
Processo nº 464/2024
Dispensa de licitação nº 26/2024
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DO INFORMATIVA APS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇAO BASICA DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS-GOALIZAR E ACOMPANHAR O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT; PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO; ELABORAR, ATUALIZAR E PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET; PRESTAR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; REALIZAR A GESTÃO DE SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O ESOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA DO ESOCIAL), SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECRUTAMENTO DE PESSOAL SEJA POR CONCURSO, PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS, PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS ENTRE OUTROS TIPOS DE ADMISSÃO ADMITIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO A GESTÃO TÉCNICA E AUXILIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A ÓRGÃOS PERTINENTES.**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência
Valor Total: R$ 16.280,00 (DEZESEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
Vigência: DATA DA ASSINATURA a 31 de dezembro de 2024
Adquirente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fornecedor: SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 24.143.376/0001-13
Ato Autorizativo de Dispensa: 26/2024
Origem do Recurso: Municipal
Dotação Orçamentária:
3.31.10.301.0018.2224.3.3.90.40.00.4.102.0 FICHA 0353

Fundamentação Legal: O presente contrato por dispensa de licitação é regido pela Lei nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, em especial art. 75, inciso II, para contratação que conforme orçamento apresentado, tem seu valor inferior a R$ 59.906,02 (cinqüenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)conforme DECRETO N° 29 de dezembro de 2024, **ART. 75,CAPUT INCISO II DA LEI N° 14.133, DE 1° DE JANEIRO DE 2021,conforme Dispensa de Licitação nº 26/2024, Processo Administrativo nº 464/2024**

Servidor Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:15AD888E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 94/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO DOMINGOS/GO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n. 94/2024.
Processo nº 23/2024
Dispensa de licitação nº 53/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO AMBIENTAL **NO AMBITO DO ICMS ECOLOGICO**, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência

Valor Total: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O valor global do contrato é de **R$ 21.700,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS),** fixo e irreajustável durante a sua vigência, em 10 (DEZ) parcelas Mensais **de 2.170,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS)** incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal.
Vigência: DATA DA ASSINATURA a 31 de dezembro de 2024
Adquirente: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO DOMINGOS/GO.
Fornecedor: AGROSOLOS CONSULTORIA AGRICOLA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 11.728.551/0001-92
Ato Autorizativo de Dispensa: 53 /2024
Origem do Recurso: Municipal
Dotação Orçamentária:
8.40.18.541.0024.2262.3.3.90.39.00.5.100.0 FICHA 0568

Fundamentação Legal: O presente contrato por dispensa de licitação é regido pela Lei nº 14.133, de 1º de março de 2021, em especial art. 75, inciso II, para contratação que conforme orçamento apresentado, tem seu valor inferior a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)conforme DECRETO N° 29 de dezembro de 2024, ART. 75,CAPUT INCISO II DA LEI N° 14.133, DE 1° DE MARÇO DE 2021,conforme Dispensa de Licitação nº 53/2024, Processo Administrativo nº 23/2024.

Servidor Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:AD5E8702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 74/2024
Dispensa n° 54/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/03/2024 ao dia 25/03/2024 das 08h até as 16:30h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE PREPARAÇAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINSTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverão ser apresentadas juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 20 de Março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:A20288ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 718/2024
Dispensa n° 45/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/03/2024 ao dia 25/03/2024 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA O VEICULO, PEUGEOT AMB PARTNER ANO 2022 PLACA SDG-2D86 QUE ATENDE A ATENÇAO BASICA conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 20 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:B4F6F0F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 719/2024
Dispensa n° 50/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/03/2024 ao dia 25/03/2024 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA O VEICULO, CAMINHONETE HILUZ AMB 2.8 4X4 ANO 2022 PLACA SDJ-9F13 QUE ATENDE A ATENÇAO BASICA conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO,20 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:B7124D8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 289/2024
Dispensa n° 56/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/03/2024 ao dia 25/03/2024 das 08h até as 16:30h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO-GO.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverão ser apresentadas juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 20 de Março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:9A7167EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 018, DE 20, DE MARÇO DE 2024

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona do lançamento da Multa e Limpeza de Lote.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 44, Paragrafo 1.º, Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **Notifica** o Sujeito passivo abaixo relacionado do Lançamento dos DEBITOS referente a Limpeza de Lote e Multa de Limpeza de Lote, a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS,** em dia úteis, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência e retirada dos Duam para pagamentos dos débitos de Limpeza de Lote dos imóveis a seguir identificados.

Sujeito(s) passivo(s)		
EDITAL 018/2024 VENCIMENTO BOLETOS 29/05/2024		
NOME	**IMOVEL**	**CPF**
ADEMILSON FERREIRA DA SILVA	QD 29 LT 01 JARDIM ACALANTO	***.***.161-20
ADEMILSON FERREIRA DA SILVA ME	QD 09 LT 10 JD TERRA NOVA	**.***.***/0001-87
ALENILSON FERREIRA DOS SANTOS	QD 11 LT 12 CANTINHO DO CÉU	***.***.563-80
ANDRE DE SOUZA PIRES	QD 09 LT 18 CANTINHO DO CÉU	***.***.148-80
BRUNA SCHLATTER ZAPPAROLI	QD L LT 50 CAMPO VERDE	***.***.888-90
CARLOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	QD 13 LT 01 JARDIM ACALANTO	***.***.421-00
CRISLAINE DE FREITAS MACHADO	QD L LT 52 CAMPO VERDE	***.***.831-58
DERLIS RAUL GAONA PANIAGUA	QD C LT 19 CAMPO VERDE	***.***.439-08
DIONES JARDEL SCHULER	QD 26 LT 12 JD TERRA NOVA	***.***.321-16
DOUGLAS WENDER CONSTANCIO	QD 14 LT 19 CANTINHO DO CÉU	***.***.071-70
EDMILSON EUZEBIO DA SILVA	QD 03 LT 12 JD TERRA NOVA	***.***.791-91
EDMILSON EUZEBIO DA SILVA	QD 01 LT 19 JD TERRA NOVA	***.***.791-91
EDNA JOSE DOS SANTOS	QD 22 LT 12 CANTINHO DO CÉU	***.***.741-15
EDVANIO ALVES PEREIRA	QD D LT 29 CAMPO VERDE	***.***.471-87
ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	QD 12 LT 10 CANTINHO DO CÉU	***.***.314-20
ERONILDES RODRIGUES DA SILVA	QD 05 LT 26 CANTINHO DO CÉU	***.***.211-04
EVANDRO APARECIDO DA SILVA	QD 08 LT 11 JD TERRA NOVA	***.***.148-64
FABRICIO FERNANDO DOS SANTOS	QD L LT 51 CAMPO VERDE	***.***.141-53
FERNANDO ANTONIO MANFREDI	QD 29 LT 01 CANTINHO DO CÉU	***.***.639-04
FLAVIO AUGUSTO DE ALMEIDA	QD 19 LT 18 CANTINHO DO CÉU	***.***.851-02
FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA	QD 18 LT 09 CANTINHO DO CÉU	***.***.238-15
GERAÇÃO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBIL.	QD N LT 01 CAMPO VERDE	**.***.***/0001-14
GERAÇÃO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBIL.	QD D LT 32 CAMPO VERDE	**.***.***/0001-14
GERAÇÃO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBIL.	QD C LT 03 CAMPO VERDE	**.***.***/0001-14
GERAÇÃO FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBIL.	QD 03 LT 16 CIDADE JARDIM	**.***.***/0001-14
IDELSO GONÇALVES DA SILVA	QD 14 LT 03 JARDIM ACALANTO	***.***.541-00
ILDA DE SOUZA MORAES	QD 06 LT 05 JD TERRA NOVA	***.***.131-76
INONDES ASSIS ALVES	QD J LT 16 CAMPO VERDE	***.***.351-04
JAMES JAKSON SILVA FILHO	QD A LT 03 CAMPO VERDE	***.***.891-83
JANAINA SCHINCAGLIA	QD K LT 14 CAMPO VERDE	***.***.928-07
JANAINA SCHINCAGLIA	QD K LT 15 CAMPO VERDE	***.***.928-07
JAQUELINE AMERICA GUIMARAES	QD 18 LT 11 CANTINHO DO CÉU	***.***.071-01
JESUS FERREIRA ALVES	QD 09 LT 19 CANTINHO DO CÉU	***.***.411-53
JOAQUIM DONIZETE DA SILVA	QD 17 LT 17 JD TERRA NOVA	***.***.411-87
JOEL ROSA DE ALMEIDA JUNIOR	QD 07 LT 12 JD TERRA NOVA	***.***.211-72
JOELSON ANTONIO ZINI	QD 22 LT 16 CANTINHO DO CÉU	***.***.160-00
JOELSON ANTONIO ZINI	QD 22 LT 17 CANTINHO DO CÉU	***.***.160-00
JOELSON ANTONIO ZINI	QD 22 LT 18 CANTINHO DO CÉU	***.***.160-00
JONAS ANASTACIO FERREIRA	QD. LT 4-B18 EXPANSÃO URBANA	***.***.234-30
JOSE SERGIO DA SILVA GONÇALVES	QD 07 LT 06 JD TERRA NOVA	***.***.593-64
JOSIANE SILVA DE LIMA	QD 02 LT 05 JD TERRA NOVA	***.***.391-15
JOVENI PERES DE ASSIS FILHO	QD 01 LT 07 NOVA ESPERANÇA	***.***.271-34
JOZIMAR ROHDEN	QD 32 LT 09 JARDIM ACALANTO	***.***.181-90
JUSSARA ALVES PADILHA	QD 04 LT 10 CANTINHO DO CÉU	***.***.949-00
LARA JORDANA ARAUJO SILVA	QD 19 LT 04 CANTINHO DO CÉU	***.***.031-26
LENICCE DOS SANTOS OLIVEIRA	QD 26 LT 17 JD TERRA NOVA	***.***.564-85
LETICIA PELIZON PIANEZZOLA	QD 09 LT 08 CIDADE JARDIM	***.***.581-80

LINCOLN LARA FERREIRA	QD 12 LT 18 CIDADE JARDIM	***.***.598-08
LOTEAMENTO CANTINHO DO CÉU LTDA	QD 20 LT 19 CANTINHO DO CÉU	**.***.***/0001-34
LUCIENE SILVA RODRIGUES	QD 23 LT 12 CANTINHO DO CÉU	***.***.281-04
LUIS PAULO SANTOS BRAGA	QD H LT 12 CAMPO VERDE	***.***.861-68
MARCIO GLEISON PALHARINI	QD 14 LT 27 CANTINHO DO CÉU	***.***.051-74
MARCIO GOMES CARNEIRO	QD 22 LT 06 JD TERRA NOVA	***.***.511-87
MARCOS BANDEIRA SILVA	QD 09 LT 15 CANTINHO DO CÉU	***.***.651-41
MARIA DIVINA RUFATTO DA SILVA	QD 02 LT 03 JD TERRA NOVA	***.***.261-68
MATEUS DE JESUS SOUSA	QD B LT 24 CAMPO VERDE	***.***.163-99
MAURICELIO OLIVEIRA CRUVINEL	QD I LT 40 CAMPO VERDE	***.***.701-97
NEVES APARECIDO DA SILVA	QD 20 LT 08 JD TERRA NOVA	***.***.071-34
PALOMA DA SILVA ROSATO	QD C LT 02 CMPO VERDE	***.***.678-05
PAULO CEZAR FERREIRA MAROLLA	QD 35 A LT 09 EXPANSÃO	***.***.151-68
ROGERIO PIANEZZOLA	QD 10 LT 02 SOL NASCENTE	***.***.430-68
RONEILCE BARBOSA FERREIRA	QD D LT 37 CAMPO VERDE	***.***.101-00
ROSANA LEMES MARTINS	QD 23 LT 02 CANTINHO DO CÉU	***.***.541-68
SERGIO BARBOSA DE JESUS	QD 19 LT 07 NOVA ESPERANÇA	***.***.701-82
SILVANA BUEIRA	QD 09 LT 23 CANTINHO DO CÉU	***.***.737-37
SILVANA BUEIRA	QD 09 LT 22 CANTINHO DO CÉU	***.***.737-37
SONIA CASTRO	QD 03 LT 17 VALE DOS IPÊS	***.***.611-72
TIAGO DE CASTRO SOUZA	QD 09 LT 17 CANTINHO DO CÉU	***.***.160-71
ULINICIO JANIERES FERNANDES	QD 31 LT 16 JD TERRA NOVA	***.***.704-39
VAGNER PEREIRA DE LIMA	QD 26 LT 13 JD TERRA NOVA	***.***.461-14
VANDERLEI DE OLIVEIRA FLORES	QD 17 LT 06 CIDADE JARDIM	***.***.091-04
VANDERLEI DE OLIVEIRA FLORES	QD 17 LT 09 CIDADE JARDIM	***.***.091-04
WESLEY ALVES DA SILVA	QD 05 LT 19 JD TERRA NOVA	***.***.761-12
WOLNEY RODRIGUES DE SOUZA	QD 06 LT 20 JARDIM ACALANTO	***.***.831-91

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:30231B4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos:
2024016745
RESOLV E:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE UMA (1) MESA CIRÚRGICA DA MARCA BARRFAB, N° DE SÉRIE: 4966, MODELO: BF683, INSTALADA NO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MINEIROS.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.302.007/0001-68 estabelecida na Bairro SETOR MARISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item/ Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1062379 - CABECEIRA ESTREITA			1.0000	UNIDADE	R$ 4.566,1100	R$ 4.566,11
2		56105 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 189,0000	R$ 189,00
			TOTAL DO FORNECEDOR:				R$ 4.755,11	
			TOTAL GERAL:				R$ 4.755,11	

PUBLI QUE- SE

Mineiros, _20/03/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A7FD790

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024006812

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA COM RECURSOS DA PEQUENA MONTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / VIVEIRO MUNICIPAL / ECOPONTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
MAGNO CESAR FERREIRA DE ANDRADE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 476.051.201-25 estabelecida na RUA DONA ANGELINA Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	50270 - PRESTAÇAO DE SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 8.000,0000	R$ 8.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.000,00					

TOTAL GERAL: R$8.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,20/03/2024

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal Do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50CF7F3D

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024018366

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE PAGAMENTO DE ART DA FARMÁCIA / CENTRO DE REABILITAÇÃO..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 estabelecida na RUA 239 Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	29912 - PAGAMENTO DE ART			1.0000	UNIDADE	R$ 31,7000	R$ 31,70
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 31,70					

TOTAL GERAL: R$ 31,70

PUBLIQUE-SE

Mineiros,20/03/2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2773D92D

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024018286

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE PAGAMENTO DE ART DA REFORMA DA QUADRA DO SETOR SANTA ISABEL..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 estabelecida na RUA 239 Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	29912 - PAGAMENTO DE ART			1.0000	UNIDADE	R$ 31,7000	R$ 31,70
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 31,70					

TOTAL GERAL: R$ 31,70

PUBLIQUE-SE

Mineiros,20 / 03 / 2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F3D1F4C

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024018285

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO DE ART DA REFORMA DA QUADRA DO SETOR JOSÉ MAURÍCIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 estabelecida na RUA 239 Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	29912 - PAGAMENTO DE ART			1.0000	UNIDADE	R$ 31,7000	R$ 31,70
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 31,70					

TOTAL GERAL: R$ 31,70

PUBLIQUE-SE

Mineiros,20/03/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1A3D47EA

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024018282

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO DE ART DA REFORMA DA QUADRA DO SETOR DUDA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 estabelecida na RUA 239 Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	29912 - PAGAMENTO DE ART			1.0000	UNIDADE	R$ 31,7000	R$ 31,70
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 31,70					

TOTAL GERAL: R$ 31,70

PUBLIQUE-SE

Mineiros,20/03/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF01FE85

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº012/2024

Processo Nº 2023070432
Pregão Presencial 139/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de gênero alimentícios, material de copa e cozinha, produtos de limpeza de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:
a) TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.621.125/0001-53, com sede a Travessa Assis, Qd. 28, Lt. 02, Centro, Mineiros-GO, CEP 75.830-080, e-mail: totalprotecao@ totalprotecao.net, tel: (64)3661-8299/ 7626, neste ato representada por LUCIANA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 4035941 DGPC-GO e inscrita no CPF sob o número 716.109.441-00.
b) SUPERMERCADO JM LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.398.112/0001-27, com sede a Rua B2, Qd. 05, Lt. 18, Parque dos Jatobás, Mineiros-GO, CEP 75.837-643, e-mail: jolessandro.nogueira@hotmail.com, tel: (64) 99626-8110, neste ato representada por JOLESSANDRO NOGUEIRA MARTINS, brasileiro portador do RG nº 5606817 SSPGO e inscrito do CPF sob o número 013.540.371-54.

A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 139/2023 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 27 de fevereiro de 2024, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de gênero alimentícios, material de copa e cozinha, produtos de limpeza de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 139/2023, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no Município de Mineiros-GO, na localidade indicada pelo SAAE.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:
São obrigações dos promitentes, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.621.125/0001-53.					
ITEM	**MARCA**	**UND**	**VALOR**	**QUANTIDADE**	**VALOR**
3 - GARRAFA TERMICA AÇO INOX DENTRO E FORA 2/5 LT. - GARRAFA TÉRMICA INQUEBRÁVEL 2.5 LITROS INOX DENTRO /FORA.	SOPRANO	UND	R$ 334,00	4,00	R$ 1.336,00
8 - PLASTICO FILME EM PVC 28CM X 30M - PLASTICO FILME EM PVC 28 CM X 30 M CAIXA COM 12 ROLOS	VIDA	CX	R$ 114,00	50,00	R$ 5.700,00
11 - DESINFETANTE - DESINFETANTE USO GERAL BACTERICIDA CONCENTRADO	TRIEL	CX	R$ 55,00	50,0	R$ 2.750,00
12 - ISQUEIRO GANDE CARTELA C/ 12 UNIDADE - ISQUEIRO GANDE CARTELA C/ 12 UNIDADE	BIC	CART	R$ 58,50	5,00	R$ 292,50
13 - AGUA SANITARIA	START	CX	R$ 62,00	5,00	R$ 310,00
15 - ALCOOL GEL ETÍLICO A 70% 5 LITROS - COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, GLICERINA E AGENTE HIDRATANTE, ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM REGISTRO ANVISA, SEM RESÍDUOS DE FRAGRÂNCIA E AÇÃO INSTANTÂNEA.	PROLINK	UND	R$ 90,00	50,00	R$ 4.500,00
16 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, BOLAS, 95 GRAMAS - ALGODÃO, HIDRÓFILO, BOLAS, 95 GRAMAS, UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI-SEPSIA DA PELE.	AMED	PCT	R$ 16,50	30,00	R$ 495,00
17 - AROMATIZADOR AMBIENTE 360ML - AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL- SPRAY MÍN. 360 ML O AEROSSOL ODORIZADOR ELIMINA MAUS ODORES E REFRESCA O AR, DESENVOLVIDO PARA COMBATER MAUS ODORE, O PERFUME PROPORCIONA FRESCOR IMEDIATO.	ARGRADAVEL	UND	R$ 15,90	60,00	R$ 954,00
20 - FLANELA ALGODÃO PARA LIMPEZA 40X60 FARDO C/12 - FLANELA 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA E ABSORÇÃO, 40X60CM , PCT C/ 12 UND.	COPALIMPA	FD	R$ 54,50	60,00	R$ 3.270,00
21 - RODO PLASTICO 60 CM - BORRACHA DUPLA, RESISTENTE E DURÁVEL, QUE PUXA E SECA A ÁGUA, FEITA EM EVA.	RODOBEM	UND	R$ 22,90	20,00	R$ 458,00
24 - PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA APROX. 22X20 - 2X1 - ALTO GRAU DE ALVURA E ABSORÇÃO, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NAS MÃOS, SUPERFÍCIES E ALIMENTOS, TEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO COMPROVADO, É MACIO E PROPORCIONA CONFORTO	CLARA	UND	R$ 111,00	20,00	R$ 2.220,00

ATÉ PARA OS USUÁRIOS MAIS EXIGENTES. FOLHA DUPLA EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM.					
25 - VASSOURA DE PELO OU NYLON CEPA 30 CM COM CABO DE METAL APROX. 1,5 M - VASSOURA USO EXTERNO COM CERDASFIRMES E RESISTENTES COM CABO.	RODOBEM	UND	R$ 19,90	30,00	R$ 597,00
26 - VASSOURA ESFREGÃO COM CABO - VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA, CERDAS SUPER RESISTENTES	RODOBEM	UND	R$ 37,00	30,00	R$ 1.110,00
27 - DETERGENTE 24X500 ML - SUBSTÂNCIA ORGÂNICAS FORMADAS DE MANEIRA	START	CX	R$ 73,00	40,00	R$ 2.920,00
28 - SABONETE LIQUIDO PEROLADO CONCENTRADO 5L - SABONETE LIQUIDO PEROLADO CONCENTRADO, DESENGRAXANTE CONCENTRADO INDICADO PARA LIMPEZA DE MÃOS. O PRODUTO TAMBÉM PODE SER APLICADO EM PISOS, BANCADAS, PAREDES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. 5L.	TRIEL	UND	R$ 68,00	20,00	R$ 1.360,00
29 - SACO P/ LIXO 100LT - SACO DE LIXO PARA COLETA SELETIVA SINTÉTICA, CAPACIDADE DE PROMOVER LIMPEZA, CAPACIDADE DE PROMOVER DISSOLUÇÃO A UMA SUBSTÂNCIA	TARQPLAST	CX	R$ 57,00	500,00	R$ 28.500,00
30 - SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100LTS PRETO REFORÇADO (MÍNIMA 0,08 MICRA) PCT C/ 100 UND - SACO DE LIXO PRODUZIDO COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUI ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, TENDO UMA DENSIDADE DE 20 MICRAS SUPORTANDO BASTANTE PESO.	TARQPLAST	PCT	R$ 86,00	500,00	R$ 43.000,00
34 - PANO DE PRATO - TÉCNICAS DE BORDADO E COSTURA OU PARA USO DIÁRIO, POIS ABSORVE MUITO A ÁGUA. POSSUI BAINHA NAS LATERAIS, E BAINHAS DE ACABAMENTO EM CIMA E EM BAIXO, TOTALMENTE LISO, BRANCO.	COPALIMPA	UND	R$ 8,90	8,00	R$ 71,20
35 - TOALHA DE PAPEL - TOALHA DE PAPEL MULTIUSO FOLHAS DUPLAS PICOTADAS 2 ROLOS CONTENDO 50 TOALHAS DE 19CM POR 19 CM CADA.	CLARA	FD	R$ 7,90	200,00	R$ 1.580,00
36 - VASSOURA DE PALHA - VASSOURA DE PALHA COMPOSTO POR CERDAS DE PALHA PRESAS EM SUA PONTA INFERIOR.	RODOBEM	UND	R$ 22,00	30,00	R$ 660,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: SUPERMERCADO JM LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.398.112/0001-27.

ITEM	MARCA	UND	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
1 - COPO DESCARTAVEL 200ML CX	TERMOPOTE	CX	R$ 214,00	30,00	R$ 6.420,00
2 - COPO DESCARTÁVEL 50ML CX	TERMOPOTE	CX	R$ 248,00	10,00	R$ 2.480,00
5 - CAIXA DE FOSFORO EXTRA LONGO COM 50 UN. - CAIXA DE FOSFORO EXTRA LONGO COM 50 UN.	GABUARD	CX	R$ 8,90	10,00	R$ 89,00
6 - COADOR DE CAFÉ EXTRA GRANDE - PARA BULE DE 2L.	PROTUTOS	UND	R$ 13,60	24,00	R$ 326,40
7 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103 CX C/ 30UN - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 CX C/ 30 UM	NELITA	UND	R$ 227,70	25,00	R$ 5.692,50
9 - PAPEL ALUMINIO 45X65CM	VIDA	UND	R$ 115,00	125,00	R$ 14.375,00
10 - VASILHAME DE AGUA 20 LITROS (GARRAFÃO) - GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS - GARRAFÃO (VASILHAME) PLÁSTICO RETORNÁVEL	CAIAPO	UND	R$ 50,000	10,00	R$ 500,00
14 - ALCOOL 70% 12X1 LT - ALCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO CX C/12 FR DE 1000 ML. UTILIZADO PARA FAZER A ASSEPSIA DA PELE EM MACHUCADOS OU ANTES DE PROCEDIMENTOS POUCO INVASIVOS, PODENDO UTILIZAR UM ALGODÃO OU GAZE COMO AUXILIO. - ANTISSÉPTICO.	ANHAGUERA	CX	R$ 116,90	120,00	R$ 14.028,00
18 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA. COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM.	CONDOR	UND	R$ 7,00	30,00	R$ 210,00
19 - ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO - IDEAL PARA HIGIENIZAR O VASO SANITÁRIO, COM CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS SINTÉTICAS CIRCULARES,ACOMPANHA SUPORTE.	DALCIN	UND	R$ 12,75	30,00	R$ 382,50
22 - SABAO BARRA 5 X 1 - SABÃO EM BARRA CLASSIC GLICERINADO NEUTRO 200G COM 5 UNIDADES	BRISA	UND	R$ 26,50	40,00	R$ 1.060,00
23 - SABAO EM PO 1 KG	SPMIL	UND	R$ 268,00	5,00	R$ 1.340,00
31 - SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LTS - SACO DE LIXO PARA COLETA SELETIVA	LIXOPLAS	CX	R$ 34,75	25,00	R$ 868,75
32 - ESPONJA DUPLA FACE PACOTE DE 4X1 UNIDADE - ESPONJA DUPLA FACE 110 MM X 75 MM X 20 MM PACOTE COM 4 X 1 UNIDADES. MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D´ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA.	WICH	PCT	R$ 5,50	30,00	R$ 165,00
33 - PALHA DE AÇO Nº 02 14X1 - PALHA DE AÇO N° 2 GROSSA 22G. USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO.	BRILHO	FD	R$ 54,90	15,00	R$ 823,50
37 - PILHA ALCALINA 9V - PILHA ALCALINA 9V BATERIA ALCALINA 9V.	RAIOVAC	UND	R$ 24,50	10,00	R$ 245,00
38 - PILHA ALCALINA AA C/ 4 UN - PILHA ALCALINA AA PACOTE C/ 4UN	RAIOVAC	PCT	R$ 19,50	30,00	R$ 585,00
39 - PILHA ALCALINA AAA C/ 4 UN - PILHA ALCALINA AAA (PALITO) PACOTE COM 4 UNIDADES	RAIOVAC	PCT	R$ 19,50	15,00	R$ 292,50
40 - PILHAS ALCALINAS 23 A 12 V PARA CONTROLE REMOTO DE PORTÃO - PILHAS ALCALINAS 23 A 12V PARA CONTROLE REMOTO DE PORTÃO, CARTELA COM 5 UNIDADES.	RAIOVAC	CARTELA	R$ 47,50	8,00	R$ 380,00
41 - ACUCAR 5 KG - ACUCAR 5 KG, AÇÚCAR DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR.	CRISTAL VALE	UND	R$ 26,50	100,00	R$ 2.650,00
42 - SAL REFINADO 1KG	SOSAL	UND	R$ 4,00	15,00	R$ 60,00
43 - OLEO DE SOJA 900ML - ÓLEO DE SOJA GARRAFA 900ML, ANTIOXIDANTES: TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO.	COMIGO	UND	R$ 9,50	40,00	R$ 380,00
44 - MARGARINA 1KG - SEM SAL	CREMOZI	UND	R$ 21,50	150,00	R$ 3.225,00
45 - ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	ADOCYL	UND	R$ 9,75	20,00	R$ 195,00
46 - CAFE 500GR - CAFÉ 500 KG. CAFÉ TORRADO E MOÍDO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	MINERENSE	UND	R$ 26,00	1000,00	R$ 26.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 139/2023**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços da presente Ata **não serão reajustados durante a validade desta Ata**.

11.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada, comprovada através de documentos e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;

12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 139/2023 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 139/2023, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 20 de março de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2D4C5466

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024 visando o preenchimento temporário de vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE QUIRINÓPOLIS, GO, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados (Aprovados/Classificados) no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital n. 001/2024, devidamente homologado em 23 de fevereiro de 2024, disponível no link www.quirinopolis.go.gov.br, bem como no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Os candidatos convocados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no prazo de até 5 dias corridos, para comprovar que possuem os requisitos exigidos para a posse no cargo, conforme a documentação descrita no item 14.12 do regulamento do processo seletivo. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do direito à vaga, sendo então convocado o candidato subsequente.
Ficam os candidatos notificados, de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua aprovação no processo seletivo.
Os candidatos deverão apresentar-se, no referido órgão, munido dos seguintes documentos e exames em original e cópia:

a) Carteira de Identidade - RG
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias)
e) PIS / PASEP
f) Certidão de Reservista (se sexo masculino)
g) Certidão de Nascimento ou Casamento
h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
i) Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos
j) Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor Tudo Aqui)
k) Certidão de Antecedentes Criminais — Polícia Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais)
l) Certidão Antecedentes Criminais da Polícia Civil de Goiás (https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter-atestado-de-antecedentes-criminais)

m) Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado
n) Carteira de Trabalho
o) Comprovante de Endereço
p) Comprovante de Títulos e experiência Profissional
r) Ter aptidão física e para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato)
s) Número de Conta Bancária (exceto conta do tipo Caixa Tem)
t) Número de Telefone para contato
u) Consulta de qualificação cadastral (https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)
v) Declaração de Acumulação de Cargo (Anexo VI do Edital do PSS)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação,Cultura e Esporte
Prefeitura de Quirinópolis/GO.

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – AC

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
60º	HORRANY NAYARA DE OLIVEIRA SANTOS	100	045******92	6,5	Aprovado / Classificado
61º	PATRICIA DA SILVA BARBOSA	008	057******55	6,5	Aprovado / Classificado
62º	GLAUVYELLEN MAIA SANTOS	287	114******77	6,5	Aprovado / Classificado
63º	MARIA EDUARDA RAMOS TEIXEIRA	166	704******14	6,5	Aprovado / Classificado
64º	NAYSA LEMES GOMES	049	705******13	6,5	Aprovado / Classificado
65º	LUNARA RIBEIRO DE ANDRADE	187	707******40	6,5	Aprovado / Classificado
66º	CAROLLYNE IATIARA LACERDA DA SILVA	151	714******71	6,5	Aprovado / Classificado
67º	VITORIA EDUARDA SILVA CARDOSO	093	036******93	6,5	Aprovado / Classificado
68º	JULIAN RODRIGUES DO CARMO	189	063******22	6,5	Aprovado / Classificado
69º	EVA MARIA RIBEIRO DA SILVA	171	854******49	6,0	Aprovado / Classificado
70º	TANIA ALMEIDA DE SOUZA REIS	028	974******20	6,0	Aprovado / Classificado
71º	LILIAN MARIA SILVA GOULART	257	858******91	6,0	Aprovado / Classificado
72º	ANA CLAUDIA MARTINS PEREIRA	251	956******15	6,0	Aprovado / Classificado
73º	DAIANE MARÇAL SILVA DEL GROSSI	188	937******59	6,0	Aprovado / Classificado
74º	TATIANE DE ALMEIDA TOSTA CARVALHO	070	001******12	6,0	Aprovado / Classificado
75º	MARINA LIMA PRADO	216	018******47	6,0	Aprovado / Classificado
76º	CLÉA CRISTINA DA SILVA TERRA	243	006******94	6,0	Aprovado / Classificado
77º	RAFAELLA BORGES DE PAULA PINHEIRO	172	728******82	6,0	Aprovado / Classificado
78º	ROSA CRISTINA DE ARAUJO	206	024******71	6,0	Aprovado / Classificado
79º	REYLIMAR PAULA JUSTINO	024	007******43	6,0	Aprovado / Classificado
80º	ANA LUCIA GONCALVES DA SILVA FRANCA	300	002******35	6,0	Aprovado / Classificado
81º	JAQUELINE NEVES DE OLIVEIRA	152	031******50	6,0	Aprovado / Classificado
82º	CARLA JULIANA MACIEL FERREIRA	004	016******12	6,0	Aprovado / Classificado
83º	SIMONE DOS SANTOS MUNIZ BATISTA	086	102******08	6,0	Aprovado / Classificado
84º	KATIUSCE ALVES MORAIS	014	036******03	6,0	Aprovado / Classificado
85º	CRISLAINE FERNANDES DA SILVA	176	036******83	6,0	Aprovado / Classificado
86º	ESTER VAZ DA CRUZ	095	209******38	6,0	Aprovado / Classificado
87º	ANGÉLICA SILVA OLIVEIRA	129	034******52	6,0	Aprovado / Classificado
88º	ANA FLÁVIA APARECIDA BORGES SILVA	041	103******00	6,0	Aprovado / Classificado
89º	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	192	064******70	6,0	Aprovado / Classificado
90º	MARIANA CLARA ARAUJO OLIVEIRA	081	017******16	6,0	Aprovado / Classificado
91º	CAROLINA DA SILVA DALMASO DE GODOI	237	045******00	6,0	Aprovado / Classificado
92º	EVA BRUNA ALVES DE AGUIAR	271	134******46	6,0	Aprovado / Classificado
93º	JEFERSON MILLER TEIXEIRA BEZERRA	114	057******78	6,0	Aprovado / Classificado
94º	DEYSLAINE BARBOSA REZENDE	241	060******27	6,0	Aprovado / Classificado
95º	ELIZA APARECIDA FERREIRA MENDES	099	701******56	6,0	Aprovado / Classificado
96º	LAILA EDUARDA PEREIRA BUENO	191	709******75	6,0	Aprovado / Classificado
97º	ELLEN EDUARDA MEDEIROS DA SILVA	283	105******20	6,0	Aprovado / Classificado
98º	EMILIANNA CRISTHINA ARANTES TOSTA	208	050******46	6,0	Aprovado / Classificado
99º	CAROLINE LORENA BATISTA DA SILVA	038	448******01	6,0	Aprovado / Classificado
100º	AMANDA ARAÚJO CASTRO	131	054******04	6,0	Aprovado / Classificado
101º	VERONICA RIBEIRO MARTINS	162	995******53	6,0	Aprovado / Classificado
102º	EDILANE SOARES DA SILVA	190	701******58	6,0	Aprovado / Classificado
103º	ESTFANE APARECIDA MARTINS BARBOSA	285	704******59	6,0	Aprovado / Classificado
104º	THAYS VITÓRIA NASCIMENTO CAMPOS	026	092******61	6,0	Aprovado / Classificado
105º	LUZIA LUCIA COSTA NOGUEIRA	154	023******61	6,0	Aprovado / Classificado
106º	STEPHANY PEREIRA XAVIER	069	050******30	6,0	Aprovado / Classificado
107º	NICOLE VASCONCELOS LISBOA	278	052******92	6,0	Aprovado / Classificado
108º	LUÍSA RODRIGUES DE SOUZA	174	706******20	6,0	Aprovado / Classificado
109º	JULIA MASSON SOUZA	084	032******29	6,0	Aprovado / Classificado
110º	EMILY CRISTINY DE SOUZA CARDOSO	185	707******88	6,0	Aprovado / Classificado
111º	GIOVANA DE SOUZA COSTA	304	023******12	6,0	Aprovado / Classificado
112º	PÉTALA RIBEIRO RIOS	178	710******10	6,0	Aprovado / Classificado
113º	AMANDA SANTOS DA SILVA	226	712******49	6,0	Aprovado / Classificado
114º	SABRINA RODRIGUES DOMINGUES	303	084******09	6,0	Aprovado / Classificado
115º	LANA JULIA ANDRADE FERREIRA SOARES	254	704******98	6,0	Aprovado / Classificado
116º	LUIZ ROBERTO FERNANDES FRANÇA BORGES	263	045******62	6,0	Aprovado / Classificado
117º	AMANDA PITOL FERNANDES	051	032******55	6,0	Aprovado / Reserva
118º	DARQUE MARTINS DE OLIVEIRA	138	000******80	5,2	Aprovado / Reserva

119º	REGIANE FATIMA DE OLIVEIRA MORAES	294	007******42	5,2	Aprovado / Reserva
120º	ANA PAULA FERREIRA BRAGA	161	024******88	5,2	Aprovado / Reserva
121º	NAGILA DE OLIVEIRA SILVA	240	058******61	5,2	Aprovado / Reserva
122º	ANA THEREZA MEDEIROS NASCIMENTO	039	701******12	5,2	Aprovado / Reserva
123º	LOZANIA MARQUES DA SILVA	071	576******72	4,6	Aprovado / Reserva
124º	VANESSA ROSA RODRIGUES	181	007******85	4,6	Aprovado / Reserva

AUXILIAR DOS SERVIÇOS GERAIS - AC

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
18º	ELAINE TOLENTINO SILVA	057	027******08	6,0	Aprovado / Classificado
19º	JEANE BRANDÃO DA SILVA	088	062******54	6,0	Aprovado / Classificado
20º	RAYNE BRENDA MARTINS DE BORBA GATO	084	093******50	6,0	Aprovado / Classificado
21º	POLIANA CARLOS DE ANDRADE	073	052******03	6,0	Aprovado / Classificado
22º	FERNANDA FERREIRA DA SILVA SANTOS	025	008******05	5,8	Aprovado / Classificado
23º	SIMONE APARECIDA DA SILVA	072	987******53	5,2	Aprovado / Classificado
24º	CRISTINA RIBEIRO MENDES	039	032******80	5,2	Aprovado / Classificado
25º	MARCIA FRANCISCA DIAS	062	016******51	5,2	Aprovado / Classificado
26º	ANA LUZIA FERREIRA DA SILVA	051	024******54	5,2	Aprovado / Classificado
27º	KAROLINE KAREN FERREIRA	002	053******17	5,2	Aprovado / Classificado
28º	CAMILA ALMEIDA SILVA	083	705******90	5,2	Aprovado / Classificado
29º	ADRIANA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	085	820******53	4,6	Aprovado / Classificado
30º	IVA FRANCISCA DIAS	036	590******34	4,0	Aprovado / Classificado
31º	OLDEVAGNEIDE MARTINS FERREIRA	015	485******49	4,0	Aprovado / Classificado
32º	SANDRA FERREIRA MOTA	041	027******96	4,0	Aprovado / Classificado
33º	SILVANIA ROCHA SANTOS	016	902******15	4,0	Aprovado / Classificado
34º	SILVANA DE LOURDES RODRIGUES	049	108******27	4,0	Aprovado / Classificado
35º	LUCIANA FERREIRA SILVA	066	897******72	4,0	Aprovado / Classificado
36º	ELIZANGELA DA SILVA CRISPIM	024	040******10	4,0	Aprovado / Classificado
37º	SANDRA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA	038	006******05	4,0	Aprovado / Classificado
38º	GUARACIMAR ROSA DA SILVA	054	064******55	4,0	Aprovado / Classificado
39º	ANA PAULA CORREA NASCIMENTO RODRIGUES	030	069******94	4,0	Aprovado / Classificado
40º	POLLYANNA GERMANA DA SILVA	081	007******52	4,0	Aprovado / Classificado
41º	ADRIANA APARECIDA LOURENA DANTAS	074	008******01	4,0	Aprovado / Classificado
42º	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	014	026******03	4,0	Aprovado / Classificado
43º	ELIANE APARECIDA LEITE	060	025******57	4,0	Aprovado / Classificado

MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
16º	NAYARA NAYELE QUEIROZ RIBEIRO MIRANDA	014	038******62	6,0	Aprovado / Classificado
17º	PRISCILA FERNANDES DE MELO	026	040******13	6,0	Aprovado / Classificado
18º	RAYANE SOARES DOS REIS	013	034******80	6,0	Aprovado / Classificado
19º	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	029	007******00	4,6	Aprovado / Classificado
20º	BERLANIA PEREIRA DA SILVA GUEDES	006	126******50	4,6	Aprovado / Classificado
21º	MARIA DE LOURDES SILVA	019	011******36	4,0	Aprovado / Reserva
22º	NILVA ALVES CABRAL	040	613******53	4,0	Aprovado / Reserva
23º	LUCIENE DA SILVA GOMES	004	730******00	4,0	Aprovado / Reserva
24º	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	022	007******19	4,0	Aprovado / Reserva
25º	CLEONICE FERREIRA BEZERRA	052	97.******49	4,0	Aprovado / Reserva

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
27º	FERNANDA FORTES PEREIRA	026	038******99	7,4	Aprovado / Classificado
28º	ANA LÚCIA CLAUDINA DA COSTA	041	038******88	7,4	Aprovado / Classificado
29º	KÁRITA NAIANE FERREIRA DA COSTA	023	065******06	7,4	Aprovado / Classificado
30º	MARIA CARLOS PEREIRA DA SILVA	069	000******29	7,3	Aprovado / Classificado
31º	EUDENIR PIRES ESTEVAN	001	017******83	7,3	Aprovado / Reserva
32º	ELISANGELA MOREIRA NASCIMENTO	017	012******66	7,2	Aprovado / Reserva
33º	KAMILA NOGUEIRA MARTINS	064	259******00	7,0	Aprovado / Reserva
34º	PATRICIA ROCHA MACEDO	004	913******49	7,0	Aprovado / Reserva
35º	LEILE CELIA RIBEIRO	013	945******34	7,0	Aprovado / Reserva
36º	SANDINALVA DE ASSIS SOBRINHO	030	917******91	6,8	Aprovado / Reserva
37º	ELIANA GOMES DE OLIVEIRA SAMPAIO	085	873******00	6,8	Aprovado / Reserva
38º	LEIDIANE DE JESUS FERREIRA	014	299******10	6,8	Aprovado / Reserva
39º	MARILDA OLIMPIO DE OLIVEIRA FREITAS	071	190******23	6,8	Aprovado / Reserva
40º	VALÉRIA ALVES DE LIMA	081	939******34	6,6	Aprovado / Reserva
41º	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	008	898******58	6,6	Aprovado / Reserva
42º	SIBELE ANDRADE CALDEIRA	016	840******44	6,4	Aprovado / Reserva
43º	MARIA VALDILENE DANTAS SOBREIRA	063	011******73	6,2	Aprovado / Reserva
44º	EDILAINE BARROS DE MORAIS	101	867******53	6,2	Aprovado / Reserva
45º	THAISA OLIVEIRA SILVA	095	056******37	6,2	Aprovado / Reserva
46º	ELIANE FERREIRA DA SILVA LIMA	093	182******32	6,0	Aprovado / Reserva
47º	DALYLA ANDRADE SOUZA DO PRADO	046	186******05	6,0	Aprovado / Reserva
48º	LUANIA FERNANDA DA SILVA	102	926******49	6,0	Aprovado / Reserva
49º	JANNINE ALVES COSTA	073	188******40	6,0	Aprovado / Reserva
50º	MARCELO PINHEIRO DA SILVA	059	843******94	5,8	Aprovado / Reserva
51º	ELIZETH DE FATIMA FREITAS	020	612******04	5,6	Aprovado / Reserva
52º	KELLEN MARTINS DINIZ BORGES	027	638******40	5,6	Aprovado / Reserva

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:6865913D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024016699

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA ELETRICA DA SEDE DO EMAESM - REFERENTE AO MES DE MARÇO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061041 - SERVICO REDE DE ENERGIA	SERVICO REDE DE ENERGIA		1.0000	SERVIÇO	R$ 1.331,7000	R$ 1.331,70
			TOTAL DO FORNECEDOR:				R$ 1.331,70	
			TOTAL GERAL:				R$ 1.331,70	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 20/03/2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1B67A648

